



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHUPINGUAIA

Lei Municipal nº1.733/2015  
Lei alterada nº 2.580/2022  
Período Monitorado: 2022 e 2023

**Chupinguaia RO**  
ANO 2022 A 2023

### DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: ( X ) de Monitoramento ( X ) de Avaliação

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº /2021, de 14 de setembro de 2023

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

ROSILENE DO CARMO DA S. MONTEIRO

Secretaria Municipal de Educação

#### EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudete de Castilhos

Laudecir de Castilhos

Joelma Daiane Ribas

Maria Aparecida Ramos Andrade

Maria Angelica dos Santos

Carlos Alberto de Souza Pires

Maiara Camila Hinze

### Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME</b>	<b>5</b>
<b>ALTERAÇÕES LEGAIS</b>	<b>7</b>
<b>METODOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS</b>	<b>21</b>
<b>AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS</b>	<b>22</b>
<b>META 1</b>	<b>22</b>
<b>META 2</b>	<b>30</b>
<b>META 3</b>	<b>43</b>
<b>META 4</b>	<b>51</b>
<b>META 5</b>	<b>60</b>
<b>META 6</b>	<b>71</b>
<b>META 7</b>	<b>77</b>
<b>META 8</b>	<b>86</b>
<b>META 9</b>	<b>93</b>
<b>META 10</b>	<b>100</b>
<b>META 11</b>	<b>103</b>
<b>META 12</b>	<b>110</b>
<b>META 13</b>	<b>115</b>
<b>META 14</b>	<b>118</b>
<b>META 15</b>	<b>120</b>

<b>META 16</b>	<b>128</b>
<b>META 17</b>	<b>132</b>
<b>META 18</b>	<b>136</b>
<b>META 19</b>	<b>138</b>
<b>META 20</b>	<b>146</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>154</b>

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) trata da educação escolar no âmbito do município, expressando uma política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades. Trata-se de uma política de Estado e não somente de um plano de governo.

O Plano Municipal de Educação explicita as políticas para a organização e o fortalecimento da educação escolar e delinea as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias para a concretização desse fim. O grande desafio deste PME é, em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, proporcionar melhorias na educação no Município de Chupinguaia de modo a garantir ainda mais, uma escola universal em seu compromisso com a democratização de oportunidades educacionais, plural na promoção do respeito à diversidade e ética em sua responsabilidade tendo em vista uma educação de qualidade, cidadã, solidária e socialmente inclusiva.

No ano de 2022, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação foi formado um grupo de trabalho que realizou estudos e deu início à produção de um relatório de monitoramento e Avaliação sobre a oferta da educação escolar em Chupinguaia.

O documento PME foi elaborado no período de setembro de 2014 a maio de 2015, resultado de estudos, reuniões e debates coordenados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação. Envolveu a comunidade escolar, o poder executivo, o poder legislativo e membros da sociedade civil, com o objetivo de cumprir o que determinava a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação exigindo, no artigo 8º, que no prazo de um ano, a partir da publicação da Lei, todos os municípios tivessem seu Plano de Educação aprovados. Sendo assim, o município de Chupinguaia traçou um plano decenal com metas e estratégias buscando uma educação ainda melhor, com vistas a superar os problemas, ampliar o acesso e qualificar a permanência na escola. As intenções e ações se entrelaçam em um programa com previsão detalhadamente quantificada e qualificada no espaço e no tempo, com avaliação e reprogramação periódicas.

## PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Para coordenar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação foi nomeada, pela DECRETO Nº 971, DE 08 DE JUNHO DE 2022, uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, comissão esta que também coordenou os trabalhos referentes à construção do documento relacionado ao PME.

Neste ano de 2023, dando continuidade ao processo. A comissão se reuniu, onde foi elaborado a agenda de trabalho com datas e prazos de execução para realizar o relatório de Monitoramento do PME de 2021 e 2022, bem como decidir sobre assuntos relacionados à audiência pública municipal de Avaliação do PME, audiência esta que se faz necessária para atender ao artigo 3º da lei 1.733 de 18 de novembro de 2015.

A partir disso, foram, novamente, estudados os Cadernos de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação fornecidos pelo MEC, analisados documentos disponibilizados pelo Núcleo Regional de Educação, bem como verificado as metas e estratégia do atual PME.

Para desenvolvimento dos trabalhos foram realizadas reuniões para avaliação das metas pelos integrantes da Comissão. Na medida do possível procurou-se manter na avaliação de cada meta as mesmas pessoas que participaram das discussões desses temas durante a elaboração do PME.

A avaliação do Plano teve como objetivo verificar se as metas e estratégias foram atendidas, se estão sendo tomadas as devidas providências para alcançá-las, enfim, como estão as situações de todas as estratégias até o momento.

Durante a avaliação das metas e estratégias, deste e de relatórios de anos anteriores, foram detectadas algumas inconsistências no texto que necessitam de ajustes para viabilizar a sua operacionalização, para tanto foi elaborado relatório e uma nova lei municipal, (LEI Nº 2.580 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.) alinhando o PME ao PEE e ao PNE reformulando o texto e adequando prazos de execução de acordo com a atual realidade do município. Para as estratégias de médio e longo prazo, a comissão verificou como a secretaria de educação está se programando para atendê-las.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação situa que, a avaliação do PME deve ser bianual, portanto, a próxima será relativa ao período de 2022 e 2023. Após finalizado, este relatório será apresentado à comunidade escolar em audiência pública.

## ALTERAÇÕES LEGAIS

LEI Nº 2.580 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.733, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHUPINGUAIA/RO PARA O DECÊNIO 2015 - 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O anexo I da lei 1.733, de 18 de novembro de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Chupinguaia/RO, para o Decênio 2015-2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e ampliar, até o final da vigência do plano, a oferta da educação infantil de forma a atender a 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos. (PME-ALINHADO).**

#### Estratégias:

1.1 Realizar levantamento da demanda de crianças de 0 a 3 anos de idade que ainda não estão matriculadas na rede pública ou privada de ensino, a partir do primeiro ano do PME, diagnosticando demandas como: situação socioeconômica da família e necessidade atendimento educacional especial (crianças com deficiência) (Acrescentada ao PME original).

1.2 Criar, no decorrer do primeiro ano do PME, mecanismos de acompanhamento/avaliação semestral das práticas pedagógicas das instituições de Educação Infantil tanto por parte dos pais como dos envolvidos (professores, gestores, técnicos da secretaria de educação). (Acrescentada ao PME original).

- 1.3 Realizar levantamento quanto à disponibilidade de terrenos apropriados para a construção de novas escolas de Educação Infantil, sempre que necessário. (Acrescentada ao PME original).
- 1.4 Estruturar as instituições educacionais de ensino infantil (creche e pré-escola) com equipamentos eletrônicos e profissionais administrativos a fim de realizar todos os serviços necessários para o atendimento da clientela.
- 1.5 Garantir o limite de matrículas de aluno por sala conforme descrito em lei. (Acrescentada ao PME original).
- 1.6 Adquirir acervo de literatura infantil de qualidade, em quantidade suficiente ao número de alunos por escola e planejar a reposição deste material sempre que necessário (Acrescentada ao PME original).
- 1.7 Assegurar a permanência efetiva de 1 (um) coordenador pedagógico (supervisor escolar) e 1 coordenador pedagógico (orientador educacional) nas escolas, considerando um grupo de 250 alunos para cada profissional, até a vigência deste PME. (Acrescentada ao PME original).
- 1.8 Ampliar, gradativamente, o atendimento na Educação Infantil em escolas localizadas na zona rural colaborando para a extinção e/ou redução de turmas multisseriadas conforme legislação vigente. (Acrescentada ao PME original).
- 1.9 Adequar a merenda escolar às necessidades nutricionais de toda a clientela estudantil do município (Acrescentada ao PME original).
- 1.10 Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, as ações de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas do município.
- 1.11 Avaliar a educação infantil com base em instrumentos qualitativos e quantitativos, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré escola.
- 1.12 Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil mediante programas e projetos que atendam os objetivos e finalidades deste nível de ensino conforme legislação nacional.
- 1.13 Respeitar a opção dos povos indígenas e comunidades remanescentes de aldeias quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia à Representação local da Fundação Nacional do Índio e lideranças indígenas.
- 1.14 Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil
- 1.15 Realizar contratação de profissionais do magistério para exercer a função de educadores nas Instituições de Ensino Infantil (creche e pré-escola) através de concursos públicos ou de provas e títulos.

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (PME-ALINHADO)**

#### **Estratégias:**

- 2.1 Gerar mecanismos para o acompanhamento individual dos estudantes do ensino fundamental, desde a aprovação do Plano Municipal de Educação. (Acrescentada ao PME Original).
- 2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
- 2.3 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, conselho tutelar e promotoria.
- 2.4 Assegurar, à população do campo, até o final do PME, a oferta do Ensino Fundamental nos anos iniciais nas próprias comunidades do campo. (Acrescentada ao PME original).
- 2.5 Propiciar mecanismos de busca e permanência dos alunos na escola, em parceria com órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, bem como, chamada às escolas e acompanhamento das matrículas no ensino fundamental em todas as escolas do município. (Acrescentada ao PME original)
- 2.6 Assegurar, a partir do terceiro ano de vigência do PME, o atendimento do aluno por profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas do Ensino Fundamental: educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento às especificidades das crianças destas faixas etárias. (Acrescentada ao PME original).
- 2.7 Oferecer atividades de atendimentos especializados extracurriculares de incentivo e estímulo a desenvolver as habilidades dos estudantes, dando suporte físico e material, inclusive mediante certames e concursos diversos. (Acrescentada ao PME original).
- 2.8 Consolidar, a partir do alinhamento do PME, a proposta pedagógica, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, de acordo com as orientações do Conselho Municipal de Educação CME e as orientações metodológicas e especificidades das escolas. (Acrescentada ao PME original).
- 2.9 Implementar, a partir do alinhamento do PME, um sistema informatizado com os dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem discente, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas. (Acrescentada ao PME original).
- 2.10 Implantar uma política de intervenção pedagógica de acompanhamento, durante toda a vigência do PME, que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-série, progredir nas suas aprendizagens, tendo em vista a correção de fluxo escolar. (Acrescentada ao PME original).
- 2.11 Incentivar continuamente a participação dos pais e responsáveis, acompanhando as atividades escolares dos filhos. Estreitando relações entre as escolas e as famílias. (Acrescentada ao PME original).
- 2.12 Estimular, a qualquer tempo, a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais incluindo metodologias e estratégias de valorização do trabalhador do campo e alternativas de combate ao êxodo rural.
- 2.13 Disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação institucional do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.
- 2.14 Ampliar gradativamente, a partir do início da vigência do plano, os investimentos de acesso à rede mundial de computadores a fim de universalizar a educação digital e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- 2.15 Redimensionar em conjunto Governo Estadual e Municipal e de forma periódica a cada dois anos conforme demanda local, a oferta de ensino fundamental nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, nos turnos diurno e noturno respeitando a distribuição territorial das escolas, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- 2.16 O Município de Chupinguaia realiza-rá de forma gradual o reordenamento dos alunos do Ensino Fundamental do 6º ano ao 9º ano para a responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.

**Meta 3: Contribuir com o Governo do Estado de Rondônia, para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).(PME-ALINHADO)**

#### **Estratégias:**

- 3.1 Instituir e fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, programa de distorção idade/série com alunos do ensino fundamental, utilizando materiais específicos, suporte pedagógico baseado nas diretrizes curriculares e metodologia diferenciada. (Acrescentada ao PME Original).
- 3.2 Colaborar na busca de alunos evadidos em idade de 15 a 17 anos, em parceria com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. (Acrescentada ao PME Original).
- 3.3 Colaborar no acompanhamento da assiduidade escolar de alunos de 15 a 17 anos, durante toda a vigência do PME, para que o trabalho não seja causa de evasão escolar, propondo parceria entre instituição empregadora e escola. (Acrescentada ao PME Original).

- 3.4 Colaborar regularmente em ações de revisão e diversificação curricular no ensino médio, integrando a formação voltada à preparação para o mundo do trabalho e para o ensino superior, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos ciências, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico. (Acrescentada ao PME Original).
- 3.5 Apoiar as experiências de educação no campo, em função das etapas e modalidades da educação básica e da especificidade de seu corpo discente, fornecendo transporte público de qualidade e fortalecendo as parcerias entre estado e município. (Acrescentada ao PME Original).
- 3.6 Ajudar o Governo do Estado de Rondônia na expansão dos percentuais de matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações urbanas, do campo, dos povos indígenas do município, garantindo a adoção de metodologias de formação profissional através de convênios e parcerias com centros profissionalizantes e de instituições de orientação para o mercado de trabalho existente no Município de Chupinguaia.
- 3.7 Cooperar com o Sistema Estadual de Ensino com o atendimento às propostas previstas no Plano Nacional de Educação pertinente à expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho considerando proporcionalmente as peculiaridades e necessidades do Município e de seus Distritos.
- 3.8 Fortalecer no âmbito Municipal, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
- 3.9 Implementar, no Sistema Municipal de Ensino, até a vigência deste PME, políticas institucionais de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (PME-ALINHADO)**

#### **Estratégias:**

- 4.1 Promover, ao longo do período de vigência do Plano Municipal de Educação, a oferta do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Acrescentada ao PME Original).
- 4.2 Implementar, até o final da vigência deste plano, as salas de recursos multifuncionais para atender todas as crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação na rede pública de ensino com recursos de tecnologia assistiva e tecnologia assistiva da informática, softwares educativos, livros e dicionários acessíveis, jogos pedagógicos e mobiliários adaptados. (Acrescentada ao PME Original).
- 4.3 Disponibilizar e qualificar Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuar até o final da vigência deste plano, na produção de materiais, recursos, equipamentos adaptados, livros falados, digitalizados e livros do Sistema Braille em parceria com Instituições especializadas para estudantes cegos e com baixa visão. (Acrescentada ao PME Original).
- 4.4 Oferecer e implementar em até o final da vigência deste plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e o Ensino de Braille e Soroban para os educandos surdos, cegos e funcionários da educação. (Acrescentada ao PME original).
- 4.5 Garantir e qualificar, de acordo com a necessidade, o Profissional de Apoio, concursado no cargo de Cuidador, para auxiliar os alunos com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na mobilidade e/ou autonomia de acordo com a Nota Técnica SEESP/GAB No 19/2010. (Acrescentada ao PME original).
- 4.6 Articular parcerias e/ou convênios para ofertar o transporte escolar acessível em até o final da vigência deste plano PME, assegurando aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação sua locomoção para o ensino regular em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino. (Acrescentada ao PME original).
- 4.7 Fortalecer, continuamente, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude. (Acrescentada ao PME original).
- 4.8 Promover, até o final da vigência deste plano, o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimentos especializados. (Acrescentada ao PME original).
- 4.9 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de informar, conscientizar e mobilizar a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. (Acrescentada ao PME original).
- 4.10 Possibilitar, até o final da vigência deste plano PME, parcerias com a área da saúde (neurologista, oftalmologista e psiquiatra) a fim de identificar com parecer clínico os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação da rede pública de ensino, apoiando o trabalho desenvolvido na escola. (Acrescentada ao PME original).
- 4.11 Contabilizar a demanda atendida nas salas de recurso de atendimento no censo escolar, para fins de aplicação do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.
- 4.12 Implantar, até o final da vigência deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.
- 4.13 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
- 4.14 Manter e aprofundar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngüe em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais LIBRA.

**Meta 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. (PME-ALINHADO).**

#### **Estratégias:**

- 5.1 Assegurar que os três primeiros anos do ensino fundamental de nove anos sejam organizados segundo normativas do Conselho Municipal de Educação, amparado na legislação nacional. (Acrescentada ao PME original).
- 5.2 Manter atualizada a proposta curricular do município, com orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador. (Acrescentada ao PME original).
- 5.3 Planejar e acompanhar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, as intervenções a partir do resultado das Avaliações em larga escala aplicadas aos estudantes dos três primeiros anos do ensino fundamental. (Acrescentada ao PME original).
- 5.4 Assegurar e estruturar, regularmente, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
- 5.5 Criar, até o segundo ano do PME, instrumentos de monitoramento da avaliação municipal da alfabetização, implementando medidas pedagógicas visando melhoria nessa etapa da escolarização. (Acrescentada ao PME original).

5.6 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade de acordo com as particularidades e necessidades de cada instituição.

5.7 Fortalecer, continuamente, os métodos avaliativos do bloco pedagógico, possibilitando a realização de intervenções pedagógicas adequadas, enquanto o aluno ainda estiver no bloco pedagógico. (Acrescentada ao PME original).

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral de forma a atender em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas municipais, de forma a atender pelo menos, 20% (vinte por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

6.1 Construir e implementar, no máximo até o quarto ano de vigência do Plano, por meio da articulação da Secretaria Municipal de Educação com o Conselho Municipal de Educação e participação dos diversos segmentos (trabalhadores da educação e comunidade), Diretrizes Curriculares Municipais para o Sistema Municipal de Educação, adequadas à realidade do município, considerando os seguintes aspectos: qualidade social da educação, educação integral, diversidade, sustentabilidade, economia solidária, direitos humanos e outros. (Acrescentada ao PME original).

6.2 Implantar e implementar estratégias progressivas de adesão ao programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa a partir de 2018.

6.3 Institucionalizar progressivamente e manter, a partir do início da vigência da lei, em escala de prioridade e em regime de colaboração, programa nacional de construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, salas climatizadas, salas de multimídia, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral com prazo de conclusão das ações previstas até 2025.

6.4 Prover meios para o atendimento as escolas do campo na oferta de educação infantil e ensino fundamental, e ampliar de forma gradual o tempo integral, considerando as peculiaridades locais.

**Meta 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos iniciais e 5,5 anos finais do ensino fundamental. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

7.1 Acompanhar, assiduamente, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação. (Acrescentada ao PME original).

7.2 Formalizar e executar, nos prazos exigidos, os programas que compõem o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública.

(Acrescentada ao PME original).

7.3 Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

7.4 Desenvolver e garantir, durante toda a vigência do Plano, políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

(Acrescentada ao PME original).

7.5 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei No 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral. (Acrescentada ao PME original)

7.6 Ampliar e consolidar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, ações de Educação Ambiental em atendimento à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999) e os PCNs (Acrescentada ao PME original).

7.7 Aprimorar a qualidade de ensino e aprendizagem nas escolas oferecendo atividades que possam auxiliar a criação de um currículo vivo para estudantes e professores, promovendo a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria ambiental, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais. (Acrescentada ao PME original).

7.8 Fortalecer, imediata e continuamente, a comunicação e o intercâmbio entre a escola e a comunidade em geral, no que diz respeito à educação ambiental e outras iniciativas educacionais,

visando um maior acompanhamento e prestígio do aprendizado dos alunos. (Acrescentada ao PME original)

7.9 Adquirir, anualmente, materiais que contemplem a diversidade étnico-racial, de gênero e ambiental, para toda a Rede Municipal de Ensino. (Acrescentada ao PME original).

7.10 Fomentar parcerias com órgãos gestores da política ambiental estadual e municipal, para abertura de editais anuais de apoio a projetos de Educação Ambiental, visando sua concretização nas escolas e em espaços não escolarizados. (Acrescentada ao PME original).

7.11 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, e outros locais culturais. (Acrescentada ao PME original).

7.12 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, prioritariamente de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental.

7.13 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos e financiamento compartilhado da atividade entre União, Estado de Rondônia e Município.

7.14 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

7.15 Implementar e manter, em regime de colaboração com o Estado de Rondônia, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização das oportunidades educacionais.

7.16 Informatizar integralmente toda a gestão das escolas e da Secretaria Municipal de educação, bem como aderir e participar ativamente do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação em cumprimento ao Plano de Ações Articuladas (PAR).

7.17 Orientar as políticas das redes e sistemas de educação de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.18 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

(PME-ALINHADO)

**Estratégias:**

8.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade adequada. (Acrescentada ao PME original).

8.2 Implementar e aderir a ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica. (Acrescentada ao PME original).

- 8.3 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil e órgãos assistenciais do município. (Acrescentada ao PME original).
- 8.4 Incentivar no âmbito escolar programas de empreendedorismo, voltados ao mercado de trabalho atual, exercitando os princípios da economia solidária, de cooperação, solidariedade e desenvolvimento sustentável. (Acrescentada ao PME original)
- 8.5 Articular com outras secretarias, IES e outras instituições, ações/projetos de pesquisa, reflexão e práticas voltadas ao desenvolvimento sustentável e a melhoria na qualidade de vida dos educandos e sociedade em geral. (Acrescentada ao PME original).
- 8.6 Implantar de forma planejada e coerente programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.
- 8.7 Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica para segmentos populacionais considerados no caput da Meta 08, inclusive por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical.

**Meta 9 Contribuir para elevar os índices da taxa de alfabetização em parceria com o Governo Federal e Estadual para atendimento da população de Chupinguaia com 15 anos ou mais para 93,50% até 2016 e erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, conforme o planejamento apresentado no Plano Nacional de Educação.**

**Estratégias:**

- 9.1 Realizar durante a vigência do PME, diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompletos, a fim de identificar a demanda por vagas nessa modalidade. (Acrescentada ao PME original).
- 9.2 Implementar em regime de colaboração com as representações do Estado e Sociedade Civil, ações efetivas de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 9.3 Promover em conformidade, com a legislação nacional, o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
- 9.4 Estabelecer projetos e incentivos que integrem os segmentos empregatícios, públicos e privados, e os sistemas de ensino, favorecendo a inserção dos alunos da Educação de Jovens e Adultos no mercado de trabalho. (Acrescentada ao PME original).
- 9.5 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos. (Acrescentada ao PME original).

**Meta 10 - Apoiar o Governo do Estado Rondônia, para que atenda no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.**

**Estratégias:**

- 10.1 Incentivar a realização de estudos e pesquisas e extensão que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhorada qualidade da educação no município. (Acrescentada ao PME original).
- 10.2 Criar mecanismos, até o final da vigência do PME, para incentivar os profissionais da educação da rede e as IES a investirem na formação Lato Sensu. (Acrescentada ao PME original).
- 10.3 Aderir e acompanhar em esfera local o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.
- 10.4 Fomentar, em consonância com a legislação vigente a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação da formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.

**Meta 11: Contribuir para o Governo do Estado triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

- 11.1 Cooperar na oferta gratuita de educação profissional por meio de parcerias com as entidades privadas e afins, de forma concomitante ao ensino médio ofertado na rede escolar pública, para os seguimentos populacionais considerados. (Acrescentada ao PME original).
- 11.2 Estruturar e fortalecer, em parceria com o Governo Estadual, continuamente o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. (Acrescentada ao PME original).
- 11.3 Atuar na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.
- 11.4 Acompanhar a ampliação e dar o suporte necessário para garantir o sucesso da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.

**Meta 12: Contribuir para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

- 12.1 Fomentar a integração da educação superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política municipal de Formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino. (Acrescentada ao PME original).
- 12.2 Contribuir com a Nação dentro das possibilidades do município e sua competência para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas.
- 12.3 Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
- 12.4 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

**Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

- 13.1 Realizar, desde o início do PME, parcerias com Instituições de Ensino Superior para apoio pedagógico no trabalho com os alunos de 1º ao 9º ano, nas diferentes áreas de Ensino. (Acrescentada ao PME original).
- 13.2 Garantir, no máximo até o final da vigência do PME, ao professor e demais profissionais da educação, incentivo nos vencimentos, mediante gratificação de participação nos cursos de formação continuada e efetiva aplicação dos estudos realizados em sua área de atuação, com comprovada verificação dos resultados, preferencialmente a cada 6 (seis) meses com meta inicial. (Acrescentada ao PME original).
- 13.3 Incentivar a elevação, por meio de convênios e via apoio logístico à UAB, gradualmente o número de matrículas na pós-graduação.
- 13.4 Apoiar para a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES.

13.5 Fomentar a instalação de Instituições de Ensino Superior no Município de Chupinguaia afim de proporcionar aos estudantes possibilidades de formação acadêmica.

**Meta 14: Contribuir para a elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

14.1 Institucionalizar, durante a vigência do PME, política Municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

14.2 Disponibilizar meios de transportes para outras localidades quando não houver possibilidade de formação em nível superior no Município de Chupinguaia.

**Meta 15: Contribuir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para garantir no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

15.1 Diagnosticar, a partir da aprovação do PME, as necessidades de aperfeiçoamento, atualização e as necessidades formativas dos docentes e dos demais trabalhadores da educação a fim de propor formas de superá-las por intermédio de cursos de formação ou ações afins. (Acrescentar ao PME original).

15.2 Possibilitar, a partir da aprovação do PME, aos profissionais da educação, a introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem. (Acrescentar ao PME original).

15.3 Instituir prêmios às escolas, até o fim da vigência deste PME, por meio de Políticas Públicas específicas, aos profissionais de educação que desenvolvam inovações na organização curricular, nos métodos e técnicas de ensino, nos materiais didáticos, no uso de tecnologias, na avaliação e na gestão. (Acrescentada ao PME original).

15.4 Garantir a Formação Continuada dos profissionais da Educação para dentro de sua carga horária em seu ambiente de trabalho, durante a vigência do PME. (Acrescentada ao PME original).

15.5 Mediar a aprendizagem dos estudantes pela ação do professor através de um Plano de Ação, elaborado até o ano de 2022, que contemple metodologias diferenciadas e inovadoras que respeitem a diversidade; (Acrescentada ao PME original).

15.6 Colaborar com programa de estágio de estudantes, com projetos específicos coordenados pela secretaria municipal em conjunto com a escola, contribuindo no aprimoramento da formação dos futuros profissionais, principalmente dos cursos de Licenciatura. (Acrescentada ao PME original).

15.7 Ampliar e consolidar portal eletrônico da Prefeitura Municipal para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.

**Meta 16: Contribuir para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

16.1 Estabelecer, a partir da vigência do Plano, um programa municipal de formação dos profissionais da Educação em todas as modalidades de Ensino, desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial com a parceria de Instituições de Ensino Superior e Governo Federal, proporcionando subsídios financeiros. (Acrescentada ao PME original).

16.2 Realizar em regime de colaboração com o Estado e a União o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES (Acrescentada ao PME original).

**Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

17.1 Dotar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a escola com o preenchimento de todos os seus cargos e funções, de modo a garantir qualidade da educação. (Acrescentada ao PME original).

17.2 Promover concursos Públicos de Provas e Títulos, com periodicidade regular, para garantir a nomeação de profissionais efetivos. (Acrescentada ao PME original).

17.3 Implantar auxílio saúde como forma de prevenir doenças físicas, mentais e emocionais a que estão sujeitos os profissionais da educação. (Acrescentada ao PME original).

17.4 Fortalecer continuamente as parcerias entre a Educação e as demais secretarias e outras Instituições, a fim de ofertar aos profissionais da educação atendimento na área de saúde (atendimentos terapêuticos, fisioterapêuticos, psicológicos, fonoaudiológicos e outros). (Acrescentada ao PME original).

17.5 Implementar, a partir do primeiro ano do PME, e fazer cumprir as leis vigentes municipais propiciando aos servidores um check-up anual com oferta de exames relativos a sua saúde física, mental e emocional, oferecido pelo sistema de saúde público mediante agendamento de atendimento a partir da vigência do plano. (Acrescentada ao PME original).

17.6 Garantir, no máximo até o terceiro ano de vigência do PME, que todos os cursos de aperfeiçoamento e qualificação, inclusive na segunda pós, na área de educação, com carga horária de 360 horas acumulativas, sejam remunerados, com percentual de no mínimo 5% do salário base. (Acrescentada ao PME original).

17.7 Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência desse plano, formação continuada na área de agroecologia, sustentabilidade e economia solidária para os profissionais da educação do campo, em parceria com as secretarias municipal, estadual de meio ambiente, agricultura, educação e outras instituições. (Acrescentada ao PME original).

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (PME-ADAPTADO)**

**Estratégias:**

18.1 Implementar, no máximo até 2016, o Plano de Carreira para o Magistério, de modo a contemplar e valorizar as diversas categorias profissionais da Educação. (Acrescentada ao PME original).

18.2 Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 100% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica Municipal.

18.3 Fomentar a oferta de cursos destinados à formação de profissionais do magistério para as áreas de: administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.

18.4 Implantar, até o final da vigência desta Lei, política de formação continuada para profissionais do magistério, construída em regime de colaboração com demais sistemas de ensino.

18.5 Realizar acompanhamento periódico das atividades das Escolas Municipais junto ao CNE Conselho Nacional de Educação e INEP, CEE Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.

**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

- 19.1 Implementar, regularmente, políticas e ações que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática. (Acrescentada ao PME original).
- 19.2 Garantir a existência e funcionamento regular dos Conselhos Escolares em todas as escolas do município. (Acrescentada ao PME original).
- 19.3 Aprimorar constantemente os mecanismos de gestão democrática, visando aumentar e melhorar a participação. (Acrescentada ao PME original).
- 19.4 Assegurar e promover a capacitação contínua dos gestores escolhidos pela comunidade escolar. (Acrescentada ao PME original).
- 19.5 Aplicar avaliação, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de Administradores Escolares. (Acrescentada ao PME original).
- 19.6 Criar e implantar, até o final da vigência do PME, um sistema de avaliação institucional, a fim de melhorar a transparência e o controle na utilização dos recursos públicos geridos pela escola, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar. (Acrescentada ao PME original).
- 19.7 Desenvolver programa de capacitação contínua dos conselheiros eleitos pela comunidade escolar. (Acrescentada ao PME original).
- 19.8 Implantar, até o final da vigência desse plano, sistema integrado e aberto à consulta pública, disponibilizada via eletrônica, de informações, estatísticas, dados gerais e detalhados referentes ao financiamento e aos investimentos realizados em educação pública. (Acrescentada ao PME original).
- 19.9 Disponibilizar recursos humanos, com dedicação exclusiva (presidente, secretário e assessor técnico), materiais e financeiros para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma. (Acrescentada ao PME original).
- 19.10 Assegurar, a partir da aprovação do PME, a revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação, de maneira que o processo de escolha dos Conselheiros seja feito seguindo os princípios da participação democrática, com eleição dos representantes de cada segmento. (Acrescentada ao PME original).
- 19.11 Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação. (Acrescentada ao PME original).
- 19.12 Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, buscando sua avaliação e atualização periódica. (Acrescentada ao PME original).
- 19.13 Assegurar condições para criação de mecanismos de representação de estudantes e outros segmentos da comunidade escolar. (Acrescentada ao PME original).
- 19.14 Assegurar a constituição de conselhos de classe, como forma de avaliar e replanejar bimestralmente todo o processo educativo escolar. (Acrescentada ao PME original).
- 19.15 Formalizar, no prazo máximo de 6 meses após a aprovação deste PME, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Educação, com representação dos diversos segmentos que compõe a educação no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME. (Acrescentada ao PME original).

**Meta 20 Ampliar o investimento mínimo com recursos próprios na educação pública municipal, passando de 25% para 35% com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PME. (PME-ALINHADO)**

**Estratégias:**

- 20.1 Estabelecer aumento de 1% ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, ao final deste Plano, a aplicação dos 35%, estabelecidos neste PME. (Acrescentada ao PME original).
- 20.2 Garantir, a partir da implantação do Plano, que as escolas gerenciem os recursos da merenda escolar de seus alunos, viabilizando quadro de pessoal específico para administração e prestação de contas dos recursos, assim como logística necessária para transporte, armazenamento e manutenção dos produtos. (Acrescentada ao PME original).
- 20.3 Assegurar a complementação, de no mínimo 100% do valor da merenda escolar, repassado pela União. (Acrescentada ao PME original).
- 20.4 Instituir, até o final da vigência do PME, programa de transferência de recursos necessários ao desenvolvimento de projetos educacionais pelas unidades de ensino, segundo critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação. (Acrescentada ao PME original).
- 20.5 Instituir, até o final da vigência do PME, programa de repasse de recursos próprios indexados à quantidade de aluno para despesas de manutenção e para o cumprimento da proposta pedagógica. (Acrescentada ao PME original).
- 20.6 Incentivar parcerias com o setor privado e público, garantindo a autonomia das escolas para busca de melhoria da qualidade do ensino (merenda, estrutura física, cursos etc.). (Acrescentada ao PME original).
- 20.7 Construir e padronizar, até o final da vigência deste PME, as salas de recursos multifuncionais de todas as escolas da rede municipal de ensino, com metragem mínima de 4m x 6m com banheiro acessível segundo as normas da ABNT. (Acrescentada ao PME original).
- 20.8 Implantar, adequar e implementar, até o final da vigência deste PME, a acessibilidade arquitetônica e espacial nos prédios escolares da rede municipal de ensino, como: construção de rampas, alargamento de portas, adequação de banheiros, refeitórios, bibliotecas, salas de aulas, auditórios, parques, laboratórios de informática, brinquedotecas, quadras, bebedouros, sinalização sonora, visual e tátil e adequação dos acessos em torno da escola, conforme a Lei No 10.098/2000, o Decreto No 5.296/2004 e ABNT na NBR 9050/2004, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência. (Acrescentada ao PME original).
- 20.9 Construir, reformar e ampliar regularmente escolas da Rede Municipal de Ensino. Sendo que as ampliações devem priorizar espaços pedagógicos e administrativos (sala de leitura, sala de informática, sala de AEE, Brinquedoteca, Escovódromo, etc.) (Acrescentada ao PME original).
- 20.10 Garantir a permanência de pelo menos 01 (um) profissional de apoio em cada escola, que esteja incumbido de realizar pequenos reparos, manutenção da jardinagem e limpeza de pátio. (Acrescentada ao PME original).
- 20.11 Aquisição, até o final da vigência deste PME, de frota própria para o transporte escolar a fim de atender a demanda da rede. (Acrescentada ao PME original).
- 20.12 Construir, manter e ampliar, por meio de parcerias, ambientes educacionais de convivência nas escolas da rede municipal, sempre que necessário, seguindo conceitos de sustentabilidade, equipados com recursos das tecnologias da informação e comunicação e materiais pedagógicos. (Acrescentada ao PME original).
- 20.13 Adquirir, regularmente, mobiliários adequados ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, bem como para os departamentos administrativos pedagógicos das instituições. (Acrescentada ao PME original).
- 20.14 Adequar, até o final da vigência do PME, a estrutura elétrica das escolas municipais de acordo com as normas da NBR5410, prevendo a climatização total das instituições de ensino. (Acrescentada ao PME original).
- 20.15 Construção, estruturação e renovação, até o final da vigência do PME, dos laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino. (Acrescentada ao PME original)
- Adquirir equipamentos de informática para atender a real necessidade dos setores administrativos das escolas da rede municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação. (Acrescentada ao PME original).
- 20.16 Construção e reforma de quadras cobertas, com passarela acessível, nas escolas da rede municipal de ensino. (Acrescentada ao PME original).
- 20.17 Construção e ampliação de refeitórios nas escolas da rede municipal de ensino. (Acrescentada ao PME original).
- 20.18 Adquirir e implementar, continuamente, os acervos de literatura infantil, juvenil e adultos (Acrescentada ao PME original).
- 20.19 Firmar parcerias com o Estado para construção, reforma e estruturação das Escolas Municipais de uso conjunto pelos alunos do Estado, até o final da vigência desse plano. (Acrescentada ao PME original).

Art. 2o. Os demais artigos da Lei, parágrafos, incisos permanecem inalterados.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 12 de setembro de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

## METODOLOGIA DE ANÁLISE DE DADOS

Para fins de exposição, os dados analisados são de fontes oficiais para monitoramento de matrícula, a busca foi feita junto ao Inep (censo escolar) e para contrastar a quantidade total de habitantes por idade foi buscado junto ao E-SUS através da plataforma tabnet.datasus.

O tratamento dos dados foi feito com muito cuidado, visando apurar os indicadores educacionais de forma assertiva. O portal de Monitoramento do PNE (<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>) também foi consultado assim como o SIOPE (<https://www.fnede.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp>) bem como o monitoramento do SIMEC ([https://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php))

## AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

### META 1

#### Cenário Nacional

A matrícula de crianças de 4 a 5 anos passou de 91,5% em 2016 e 93,8% em 2018. A expansão desse número para 100% representa um desafio já que os 6,2% restantes são crianças inseridas em um contexto de vulnerabilidade social. Em relação à oferta de vagas em creches, em 2016 o atendimento foi de 31,8% e em 2018 foi de 35,6%. A meta estabelecida para 2024 é que esse número chegue em 50%. Entretanto, identificou-se uma crescente desigualdade de acesso nos últimos anos que indica a necessidade de políticas específicas.<sup>[1]</sup>

Houve progresso na cobertura da educação infantil, embora parte disso seja reflexo da queda da população em idade pré-escolar. A taxa de cobertura foi de 37% para crianças até 3 anos em 2019 e de 94,1% para 4 e 5 anos.

Fonte: Agência Senado

#### Cenário local

#### População total

População total - E-SUS	0 - 3 ANOS	4-5 ANOS
2021	895	428
2020	876	424
2019	854	416
2018	836	397
2017	809	382
2016	784	369
2015	758	360

#### matrículas no inep

Matrículas INEP	CRECHE	PRÉ-ESC.
2022	139	308
2021	127	262
2020	122	229
2019	162	203
2018	87	286
2017	117	286
2016	119	259
2015	169	185

#### Percentual de atendimento

% de Atendimento	CRECHE	PRÉ-ESC.
2021	14,19%	61,21%
2020	13,93%	54,01%
2019	18,97%	48,80%
2018	10,41%	72,04%
2017	14,46%	74,87%
2016	15,18%	70,19%
2015	22,30%	51,39%

Conforme os dados acima, apesar do esforço em ampliar a oferta de vagas, o avanço tem sido lento e com pouco avanço nos indicadores o que demonstra que a rede municipal de educação precisa de aporte financeiro (destaca-se o FNDE) como agente que pode financiar a construção de novas escolas (principalmente creches). Conforme consta em base de dados do INEP, o percentual ainda baixo de matrículas na rede municipal deve ser ampliado nos próximos anos para que tais índices aumentem.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES NO PERÍODO

INDICADOR 1A	Universalização da pré-escola (crianças de quatro e cinco anos).											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Meta executada no período	50%	51%	70%	74%	72%	48%	54%	61%	55%			
---------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--	--	--

INDICADOR 1B	Crianças de até três anos atendidas em Centros Municipais de Educação Infantil											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada no período	19,3%	22,3%	15%	14,4%	10%	18%	13%	14%	19,3%			

Fonte: INEP Censo Escolar Educação

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
1.1 Realizar levantamento da demanda de crianças de 0 a 3 anos de idade que ainda não estão matriculadas na rede pública ou privada de ensino, a partir do primeiro ano do PME, diagnosticando demandas como: situação socioeconômica da família e necessidade de atendimento educacional especial (crianças com deficiência) (Acrescentada ao PME original).	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Até o momento, o município tem atendido uma média próxima a 20% da população dessa faixa etária. A SEMED tem acompanhado a demanda populacional, porém o município necessita de aporte financeiro do FNDE para avanço deste indicador através da construção de escolas e ampliação da rede.
1.2 Criar, no decorrer do primeiro ano do PME, mecanismos de acompanhamento/avaliação semestral das práticas pedagógicas das instituições de Educação Infantil tanto por parte dos pais como dos envolvidos (professores, gestores, técnicos da secretaria de educação). (Acrescentada ao PME original).	2016	PPA/LDO	Em desenvolv. 80%	Sim	Meta cumprida, 80% pois o município já dispõe desse sistema na secretaria de educação e está disponível a todos que procurarem o serviço. A SEMED através do departamento pedagógico tem acompanhado as escolas, tanto na parte administrativa como pedagógica, auxiliando sempre que necessário.
1.3 Realizar levantamento quanto à disponibilidade de terrenos apropriados para a construção de novas escolas de Educação Infantil, sempre que necessário. (Acrescentada ao PME original).	2024	REALIZADO NO PAR 4	Planejada	Sim	Os terrenos foram levantados e incluídos no planejamento do PAR-4 Em 2022 o município possui uma creche e 4 escolas de pré-escola.

1.4 Estruturar as instituições educacionais de ensino infantil (creche e pré-escola) com equipamentos eletrônicos e profissionais administrativos a fim de realizar todos os serviços necessários para o atendimento da clientela.	2024	PPA/LDO	Em desenvolv. 50%	Sim	As ações de aquisição de materiais e equipamentos aconteceram e foram adquiridas. Necessitando de aporte financeiro do FNDE para a implementação de novas ações acerca dessa estratégia.
1.5 Garantir o limite de matrículas de aluno por sala conforme descrito em lei.	2024	PPA/LDO	Em desenvolv. 70%	Sim	Meta cumprida. 70% Em sistema de parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Centro de Atendimento de Educação Infantil, não há crianças em fila de espera. média de aluno por sala 20,7 conforme o inep.
1.6 Adquirir acervo de literatura infantil de qualidade, em quantidade suficiente ao número de alunos por escola e planejar a reposição deste material sempre que necessário;	2024	PPA/LDO	Em desenvolv.	sim	A Secretaria Municipal de Educação adquiriu acervo literário Infantil através da contratação do sistema Positivo e todo ano está havendo reposição diante da necessidade.

1.7 Assegurar a permanência efetiva de 1 (um) coordenador pedagógico (supervisor escolar) e 1 coordenador pedagógico (orientador educacional) nas escolas, considerando um grupo de 250 alunos para cada profissional, até a vigência deste PME.	2024	PPA/LDO	Concluída	Sim	A Semed, tem assegurado junto a Gestão escolar uma equipe efetiva de profissionais..
1.8 Ampliar, gradativamente, o atendimento na Educação Infantil em escolas localizadas na zona rural colaborando para a extinção e/ou redução de turmas multisseriadas conforme legislação vigente.	Durante a vigência do Plano	PPA/LDO	Em desenvolv.	sim	Até o momento não existe demanda em todas as localidades para esse atendimento. Porém em algumas Escolas como Valter Zanella, Ana Paula Marques e Novo Plano já foram ampliados esse atendimento. Necessitando aporte financeiro do FNDE para a ampliação da rede.
1.9 Adequar a merenda escolar às necessidades nutricionais de toda a clientela estudantil do município;	2024	PPA/LDO	Em Desenvol. 100%	sim	Atendimento 100% realizado, atendendo as necessidades de toda a clientela estudantil no município.

1.10 Manter e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência do plano, as ações de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas do município.;	2016 ao final da vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	No CMEIs, foram feitas melhorias como pinturas e pequenos concertos.
1.11 Avaliar a educação infantil com base em instrumentos qualitativos e quantitativos, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 100%	Sim	Há o acompanhamento e monitoramento constante do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil pelo serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Educação, além de outros

pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré escola.					órgãos responsáveis pela assistência social, saúde e proteção à família do município.
1.12 Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil mediante programas e projetos que atendam os objetivos e finalidades desse nível de ensino conforme legislação nacional;	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 90%	Sim	O município adotou material da positivo que possui formação básica para a educação infantil.
1.13 Respeitar a opção dos povos indígenas e comunidades remanescentes de aldeias quanto à oferta de educação infantil, por meio de mecanismos de consulta prévia à Representação local da Fundação Nacional do Índio e lideranças indígenas.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Apesar dessa modalidade da educação ser de responsabilidade do município tem se disposto a parcerias e ações nesse sentido.

1.14 Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv	sim	Apesar do esforço para atender essa estratégia, o município carece de apoio do FNDE para atendimento dessa estratégia. O município apresentou 2 matrículas na educação especial para a educação infantil.
1.15 Realizar contratação de profissionais do magistério para exercer a função de educadores nas Instituições de Ensino Infantil (creche e pré-escola) através de concursos públicos ou de provas e títulos.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv 100%	sim	Estratégia atendida conforme os editais de contratação XX/XXXX Ainda é um desafio a formação docente conforme o censo escolar. 50% no grupo 5.

Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos, foram muitas as contribuições que resultaram na qualidade da educação ofertada no município. Entre essas estão a ampliação da aquisição de materiais pedagógicos, formação específica para os profissionais e construção e melhorias na estrutura física de centros e escolas que atendem a esta demanda.

## META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (PME-ALINHADO)

Gráfico de matrícula local no ensino fundamental 1 e 2.

ANO	TOTAL DE CRIANÇAS E-SUS		MATRÍC. CENSO		% DE ATENDIMENTO	
	6 - 10 ANOS	11-14 ANOS	FUND. 1	FUND. 2	FUND. 1	FUND. 2
2021	1013	761	882	918	87,07%	100%
2020	983	760	967	880	98,37%	100%
2019	957	758	1017	912	100%	100%
2018	941	756	1062	824	100%	100%
2017	928	753	1129	804	100%	100%
2016	920	756	1081	778	100%	100%
2015	915	765	1100	713	100%	93,20%

Indicador 2A Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. (Nível nacional e local)

Indicador 2B - Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) alunos(as) conclua a primeira etapa do ensino fundamental na idade recomendada, ou seja, entre 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência deste PME (Nível nacional e local)

### Cenário Nacional

Em 2016, a taxa de matrículas das crianças de 6 a 14 anos alcançou 97,3%, em 2018 subiu para 98%. Por outro lado, 75,8% dos alunos completaram o ensino fundamental na idade correta até 2018. Sendo assim, a meta de que esse número alcance o patamar de 95% até 2024 representa um desafio maior para o país.

A cobertura sofreu grande impacto entre 2020 e 2021, período da pandemia, com frequência ou conclusão em 95,9%, abaixo do índice estimado em 2013, de 96,9%. Quanto à conclusão na idade recomendada, o índice estava em 81,1% na idade até 16 anos, em 2021, bem abaixo dos 95% projetados para 2024.

Fonte: Agência Senado

### Cenário Local

Observa-se através dos indicadores que a pandemia de COVID-19 impactou os resultados municipais, com redução de indicadores, porém ações de resgate estão em curso e em 2023 deve-se obter resultados melhores e a meta 2 deve ser alcançada até o final do plano.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 2A	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	98%	87%			

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 2B	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) alunos(as) conclua a primeira etapa do ensino fundamental na idade recomendada, ou seja, entre 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência deste PME											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Meta executada no período	86,5%	87,8%	89,5%	90,5%	93,1%	93,5%	91,9%	91,7%	94%			

Fonte: INEP Censo Escolar Educação

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
-------------	-------	-------------------------	--------	----------------------	-------------

2.1 Gerar mecanismos para o acompanhamento individual dos estudantes do ensino fundamental, desde a aprovação do Plano Municipal de Educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 100%	Sim	Este trabalho é realizado de maneira contínua pelas unidades escolares e acompanhado pela secretaria municipal de educação.
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.;	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 100%	Sim	Esta estratégia é acompanhada pelo setor de envio dos dados ao programa bolsa família do governo federal.
2.3 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, conselho tutelar e promotoria..	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 100%	Sim	O município fez a adesão à Busca Ativa Escolar que é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) Além disso, há um trabalho constante no encaminhamento do público em idade escolar tanto pelas escolas quanto pelas equipes pedagógica e multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação.
2.4 Assegurar, à população do campo, até o final do PME, a oferta do Ensino fundamental nos anos iniciais nas próprias comunidades do campo.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 70%	Sim	O acompanhamento e monitoramento ocorrerem de maneira contínua pela Secretaria Municipal de Educação, porém para o atendimento desta estratégia de forma eficaz faz-se necessário aporte financeiro do FNDE.
2.5 Propiciar mecanismos de busca e permanência dos alunos na escola, em parceria com órgãos públicos, de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, bem como, chamada às escolas e acompanhamento das matrículas no ensino fundamental em todas as escolas do município	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv. 100%	Sim	Periodicamente são realizadas ações de monitoramento de evasão bem como demais casos de faltas. Em parceria com o MP e conselho tutelar.
2.6 Assegurar, a partir do terceiro ano de vigência do PME, o atendimento do aluno por profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas do Ensino Fundamental: educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento às especificidades das crianças destas faixas etárias.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv. 20%	Sim	Apesar do esforço do executivo municipal no sentido de atender da melhor maneira ainda é uma dificuldade o atendimento de alguns profissionais nas escolas ( educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas).
2.7 Oferecer atividades de atendimentos especializados extracurriculares de incentivo e estímulo a desenvolver as habilidades dos estudantes, dando suporte físico e material, inclusive mediante certames e concursos diversos	Durante a vigência do PME	PPA/LOA	Em desenvolv. 30%	Sim	Nas formações continuadas são trabalhados entre outros, assuntos referentes à conscientização, prevenção e combate com relação ao preconceito, discriminação e violência dentro e fora da escola.
2.8 Consolidar, a partir do alinhamento do PME, a proposta pedagógica, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, de acordo com as orientações do Conselho Municipal de Educação CME e as orientações metodológicas e especificidades das escolas.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 100%	Sim	A secretaria municipal de educação tem realizado estudos e formações de alinhamento do currículo municipal as diretrizes propostas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Bem como o fortalecimento do conselho municipal de educação. Atividades de implementação desta estratégia estão em curso.
2.9 Implementar, a partir do alinhamento do PME, um sistema informatizado com os dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem discente, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas.	2017 2020	PPA/LDO	Em desenvolv. 100%	Sim	A secretaria municipal de educação tem analisado os resultados do SAEB, SAERO e PAIC (TCE-RO) no sentido de verificar as fragilidades pedagógicas que o município possui.
2.10 Implantar uma política de intervenção pedagógica de acompanhamento, durante toda a vigência do PME, que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-série, progredir nas suas aprendizagens, tendo em vista a correção de fluxo escolar.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv. 80%	Sim	A secretaria municipal de educação realiza edital de avaliação para a correção de fluxo. (Provas de reclassificação)
2.11 Incentivar continuamente a participação dos pais e responsáveis, acompanhando as atividades					As unidades escolares são incentivadas pela secretaria municipal de educação a realizar

escolares dos filhos. Estreitando relações entre as escolas e as famílias.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 70%	Sim	ações de para estreitar laços entre escola e famílias.
2.12 Estimular, a qualquer tempo, a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais incluindo metodologias e estratégias de valorização do trabalhador do campo e alternativas de combate ao êxodo rural.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv. 60%	Sim	. O acompanhamento e monitoramento ocorrem de maneira contínua pela Secretaria Municipal de Educação, porém para o atendimento desta estratégia de forma eficaz faz-se necessário aporte financeiro do FNDE. Destaca-se aqui que ações de monitoramento de vagas para a área rural são realizadas pela secretaria municipal de educação continuamente.
2.13 Disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação institucional do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv. 100%	Sim	Todas as escolas foram assessoradas no processo de construção do Blog Institucional, os mesmos encontram-se em funcionamento, o qual é alimentado periodicamente pela própria escola, com atividades e eventos que a mesma promove. (aqui cabe destacar se os calendários são flexíveis pelo período chuvoso.
2.14 Ampliar gradativamente, a partir do início da vigência do plano, os investimentos de acesso à rede mundial de computadores afim de universalizar a educação digital e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	2024		INICIADA 70%	SIM	Em 2023 todas as escolas possuem acesso a internet graças a investimentos municipais e federais (programa educação conectada)
2.15 Redimensionar em conjunto Governo Estadual e Municipal e de forma periódica a cada dois anos conforme demanda local, a oferta de ensino fundamental nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, nos turnos diurno e noturno respeitando a distribuição territorial das escolas, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	Durante a vigência do PME		INICIADA 75%	SIM	Estudos sobre a oferta do EJA estão em andamento visando o atendimento desta estratégia.
2.16 O Município de Chupinguaia realizará de forma gradual o reordenamento dos alunos do Ensino Fundamental do 6º ano ao 9º ano para a responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.	Durante a vigência do PME		INICIADA 90%	SIM	Estratégia já implementada, sendo que detalhes burocráticos estão em fase de conclusão.

O poder público não mede esforços para o cumprimento desta importante meta visando garantir o direito das crianças e adolescentes ao acesso e permanência com qualidade na aprendizagem, a fim de que concluam a etapa do Ensino Fundamental I dentro da idade recomendada.

### META 3

Contribuir com o Governo do Estado de Rondônia, para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).(PME-ALINHADO)

#### Cenário Nacional

Os dados revelam que 90,7% dos jovens entre 15 e 17 anos estavam matriculados em 2016 e em 2018 esse número aumentou para 92,5%, o que representava um desafio para cumprir a meta de 100% até 2016. Além disso, a taxa líquida de matrículas foi de 68,7% em 2018 - a meta para 2024 é alcançar 85%. [2]

A universalização, nesse caso, ficou em 95,3% em 2021, abaixo dos 100% esperados. Também em 2021, 74,5% da população de 15 a 17 anos frequentava o ensino médio ou já havia concluído a educação básica, percentual inferior à meta de 85% estabelecida para 2024.

Fonte: Agência Senado

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	86,9%	87,9%	88,5%	89,5%	91,2%	88,6%	93,7%	90,7%	96,2%			

Painel de monitoramento do PNE MEC Gov.br

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	57,7%	61,9%	63,7%	59,3%	67,3%	68,2%	71,7%	68,4%	82,5%			

Painel de monitoramento do PNE MEC Gov.br

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
3.1 Instituir e fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, programa de distorção idade/série com alunos do ensino fundamental, utilizando materiais específicos, suporte pedagógico baseado nas diretrizes curriculares e metodologia diferenciada.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria de Educação apoia e incentiva a realização dos cursos técnicos. Sempre que possível a Secretaria Municipal de Educação oportuniza vagas aos alunos da Formação de Docentes para participarem das formações continuadas.

3.2 Colaborar na busca de alunos evadidos em idade de 15 a 17 anos, em parceria com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município vem colaborando, apoiando e incentivando a efetivação da mesma.
3.3. Colaborar no acompanhamento da assiduidade escolar de alunos de 15 a 17 anos, durante toda a vigência do PME, para que o trabalho não seja causa de evasão escolar, propondo parceria entre instituição empregadora e escola.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município colabora e apoia naquilo que lhe é solicitado.
3.4 Colaborar regularmente em ações de revisão e diversificação curricular no ensino médio, integrando a formação voltada à preparação para o mundo do trabalho e para o ensino superior, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos ciências, trabalho, tecnologia, cultura e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O governo do estado de Rondônia tem realizado ações de revisão curricular e integração com mercado de trabalho, o município de Chupinguaia tem colaborado no que é necessário.
3.5 Apoiar as experiências de educação no campo, em função das etapas e modalidades da educação básica e da especificidade de seu corpo discente, fornecendo transporte público de qualidade e fortalecendo as parcerias entre estado e município.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município colabora e apoia naquilo que lhe é solicitado.
3.6 Ajudar o Governo do Estado de Rondônia na expansão dos percentuais de matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações urbanas, do campo, dos povos indígenas do município, garantindo a adoção de metodologias de formação profissional através de convênios e parcerias com centros profissionalizantes e de instituições de orientação para o mercado de trabalho existente no Município de Chupinguaia.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município colabora e apoia naquilo que lhe é solicitado.
3.7 Cooperar com o Sistema Estadual de Ensino com o atendimento às propostas previstas no Plano Nacional de Educação pertinente à expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho considerando proporcionalmente as peculiaridades e necessidades do Município e de seus Distritos.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município colabora e apoia naquilo que lhe é solicitado.
3.8 Fortalecer no âmbito Municipal, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município colabora e apoia naquilo que lhe é solicitado, prestando e enviando os dados junto ao sistema do bolsa família.
3.9 Implementar, no Sistema Municipal de Ensino, até a vigência deste PME, políticas institucionais de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Dentro do sistema municipal de ensino tem sido realizado ações de busca ativa bem como ações em parceria com o MP (FICAI)

De acordo com o 4º ciclo de monitoramento do PNE sobre a meta 3 temos as seguintes conclusões:

#### PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Decorridos cinco anos do prazo (2016) estipulado para o alcance da meta de universalização do acesso à escola entre os jovens de 15 a 17 anos, o objetivo ainda não foi atingido: em 2021, o indicador era de 95,3%, 4,7 p.p. abaixo da meta;
- Nenhuma das regiões brasileiras alcançou, em 2021, a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos. O mesmo pode ser dito sobre as unidades da Federação, nas quais era possível observar uma diferença de até 7,0 p.p., com Rondônia e Acre apresentando, em 2021, aproximadamente 90,0% para o indicador e Rio de Janeiro e Distrito Federal apresentando estimativas ao redor de 97,0%;
- Em 2021, 93,4% da população de 15 a 17 anos residente no campo frequentava a escola ou já tinha a educação básica completa; nas áreas urbanas, o valor era de 95,7%;
- Em relação às desigualdades por raça/cor, ocorreu uma redução na diferença entre brancos e negros; ainda assim, os últimos apresentavam um percentual de acesso à escola ou de conclusão da educação básica que era de 2,0 p.p. menor que o dos brancos;
- No ano de 2019, enquanto entre os 25% mais ricos o percentual dos que, com idade entre 15 e 17 anos, frequentava a escola era de 98,6%, entre os 25% mais pobres era de 89,6%;
- No que se refere ao ensino médio, em 2021, 74,5% da população de 15 a 17 anos frequentava o ensino médio ou já havia concluído a educação básica, número que era 10,5 p.p. inferior à meta de 85% estabelecida para 2024;
- O indicador 3B apresenta fortes desigualdades. Em relação às diferenças regionais, no Sudeste, em 2021, o percentual da população que frequentava ou já havia concluído o ensino médio era de 80,6%; já nas Regiões Norte e Nordeste o valor era de 65,9% e de 68,2%, respectivamente. Quando se considera a situação nas unidades da Federação, também se nota fortes desigualdades: enquanto nas Regiões Norte e Nordeste alguns estados apresentam valores na faixa de

60%, em outras regiões, como Sul e Sudeste, alguns estados já apresentavam valores na faixa de 80%. No ano de 2021, apenas no estado de São Paulo foi observado o percentual de 85% dos jovens de 15 a 17 anos frequentando o ensino médio ou com a educação básica completa;

8. Em 2021, o percentual dos residentes no campo, com idade entre 15 e 17 anos, que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica era de 64,9%; entre os residentes nas áreas urbanas, era de 76,3%, uma diferença superior a 11,0 p.p.;

9. O acesso ao ensino médio entre as pessoas do sexo feminino (79,1%) era maior do que entre os do sexo masculino (70,2%): a diferença, em 2021, era de aproximadamente 9 p.p.;

10. A desigualdade de acesso ao ensino médio entre negros e brancos de 15 a 17 anos também é marcante. Em 2021, enquanto os brancos alcançaram índice de 80,3% de participação no ensino médio, os negros obtiveram participação bem inferior, de 70,9%. A distância em relação à meta de 85% era de 4,7 p.p. para os brancos e de 14,1 p.p. para os negros;

11. A desigualdade observada no indicador 3B segundo o rendimento domiciliar per capita era expressiva: em 2019, entre os 25% mais ricos, o percentual da população entre 15 e 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica era de 91,1%; entre os 25% mais pobres, o indicador era de 61,2%, o que implica uma diferença de aproximadamente 30,0 p.p.;

12. Em 2021, a estimativa do número de pessoas de 15 a 17 anos de idade, no Brasil, que não frequentava a escola ou não possuía a educação básica completa era de 433.153.

Já a estimativa do número dos que não frequentavam o ensino médio ou ainda não possuíam a educação básica completa era ainda maior: 2.356.844 (Anexos);

13. Por fim, é importante frisar que o contexto da pandemia trouxe muitas consequências. Entre elas, afetou a coleta de dados e as estatísticas educacionais, o que tem efeitos sobre as estimativas de acesso à escola.

#### META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### Cenário Nacional

É sabido que os desafios para a garantia de uma educação inclusiva de qualidade para as crianças e os adolescentes do nosso país perpassam diversos e conflituosos contextos, não só educacionais, mas também políticos, sociais, culturais e econômicos. No entanto, o PNE tem papel importante nesse esforço, sendo essencial que as estratégias definidas por ele sejam passíveis de monitoramento, com indicadores precisos e, principalmente, quantificáveis. É o acompanhamento do cumprimento das metas que nos mostrarão os passos dados rumo ao direito à educação assegurado para todos e cada um.<sup>[3]</sup>

Os dados coletados pelo IBGE não permitiram diagnosticar a situação em relação a essa meta. Por causa disso, os dados mais recentes a respeito da educação inclusiva são de 2010. Naquele ano, 82,5% da população entre 4 e 17 anos com algum tipo de deficiência estava matriculada.<sup>[4]</sup>

Dados de 2010 apontam que 82,5% dessas crianças e adolescentes frequentavam creche ou escola naquela época, percentual distante dos 100% esperados pelo PNE (que é de 2014). Em 2021, 93,5% das matrículas desse grupo ocorreram em classes comuns, sendo que 49,5% contavam, ao mesmo tempo, com atendimento de educação especializado, enquanto 44% não o possuíam.

Fonte: Agência Senado

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
4.1 Promover, ao longo do período de vigência do Plano Municipal de Educação, a oferta do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei n 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	As crianças nesta faixa etária estão sendo atendidas conforme a demanda manifesta. Na rede municipal ainda são poucas as crianças que necessitam desse apoio.
4.2 Implementar, até o final da vigência deste plano, as salas de recursos multifuncionais para atender todas as crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação na rede pública de ensino com recursos de tecnologia assistiva e tecnologia assistiva da informática, softwares educativos, livros e dicionários acessíveis, jogos pedagógicos e mobiliários adaptados.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Os educandos público alvo da Educação Especial nessa faixa etária recebem atendimentos em contraturno de APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) em parceria com o município.
4.3 Disponibilizar e qualificar Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuar até o final da vigência deste plano, na produção de materiais, recursos, equipamentos adaptados, livros falados, digitalizados e livros do Sistema Braille em parceria com Instituições especializadas para estudantes cegos e com baixa visão.	Durante a vigência	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	No ano de 2022 foi solicitada autorização de funcionamento de duas salas de recurso, esta solicitação encontra-se em processo.
4.4 Oferecer e implementar em até o final da vigência deste plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e o Ensino de Braille e Soroban para os educandos surdos, cegos e funcionários da educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Devido à pandemia esses estudos foram realizados à distância. A rede municipal de ensino pretende desenvolver ações sobre esta estratégia até o final da vigência.
4.5 Oferecer e implementar em até o final da vigência deste plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e o Ensino de	Durante a vigência	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Há um trabalho contínuo de estudo, aperfeiçoamento e orientação dos

Braille e Soroban para os educandos surdos, cegos e funcionários da educação.	do PME				profissionais da educação, de maneira a promover a organização do trabalho pedagógico na Educação Especial e inclusão.
4.6 Articular parcerias e/ou convênios para ofertar o transporte escolar acessível em até o final da vigência deste plano PME, assegurando aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação sua locomoção para o ensino regular em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	O Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional está sendo mantido conforme a necessidade identificada através de avaliação psicoeducacional, bem como laudos psiquiátricos e neurológicos em conformidade com a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
4.7 Fortalecer, continuamente, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Em caso de demanda, será disponibilizado o atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncional na forma suplementar aos alunos com altas habilidades ou superdotação. No ano de 2022 devido ao fato de haver alunos com indicativos de Altas Habilidades/Superdotação, iniciaram-se os processos de avaliação para o processo de implantação desta Sala de Recursos.
4.8 Promover, até o final da vigência deste plano, o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimentos especializados.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	As Salas de Recursos Multifuncionais na Área de Deficiência Visual estão em funcionamento na Escola
4.9 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de informar, conscientizar e mobilizar a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Conforme a disponibilidade está sendo feita a adesão aos programas suplementares ofertados pela União com o intuito de promover a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as).
4.10 Possibilitar, até o final da vigência deste plano PME, parcerias com a área da saúde (neurologista, oftalmologista e psiquiatra) a fim de identificar com parecer clínico os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação da rede pública de ensino, apoiando o trabalho desenvolvido na escola.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Conforme demanda, os CMEIs e as escolas estão matriculando alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com o apoio e supervisão do Departamento de Educação Especial e Inclusão do Município. Está sendo promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular, o atendimento educacional especializado e os atendimentos realizados pelas entidades filantrópicas sem fins lucrativos, que tem parceria com o município.
4.11 Contabilizar a demanda atendida nas salas de recurso de atendimento no censo escolar, para fins de aplicação do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria de Educação mantém uma equipe multiprofissional que atende os alunos matriculados nas escolas e CMEI's municipais e em parceria com os órgãos públicos competentes tem estabelecido o acompanhamento, permanência e monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado.
4.12 Implantar, até o final da vigência deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Conforme a demanda manifesta, o atendimento domiciliar, bem como o atendimento educacional especializado estão sendo disponibilizados.
4.13 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar					O município de Chupinguaia tem se esforçado para atender as crianças e adolescentes que

aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	necessitam se suporte da educação especial de forma a não deixar nenhuma criança sem atendimento.
4.14 Manter e aprofundar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngüe em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRA	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Para atendimento integral desta estratégia o município necessita de aporte financeiro do FNDE com a construção de uma política sistematizada sobre o tema.

Garantir os direitos de crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais, de frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no contraturno com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino é o esforço que o município vem fazendo.

Aos alunos que por opção dos pais não frequentam o ensino regular o ensino é ofertado nas escolas da modalidade APAE em parceria com município.

## META 5

### Cenário Nacional

Em 2016, os indicadores de aprendizagem das crianças apontavam que apenas 45,3% estavam aptas a ler com desenvoltura, 66,1% a escrever corretamente e 45,5% tinham conhecimentos adequados em Matemática. Sendo assim, melhorar a proficiência das crianças em leitura, escrita e matemática segue como grande desafio.

Em relação à proficiência em língua portuguesa, resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2019 apontaram que 40% dos estudantes estavam na média da escala (5 e 6). Outros 15% estavam nos níveis mais elevados (7 e 8) e 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Ainda, 4,6% situaram-se abaixo do nível 1. Já nos conhecimentos matemáticos, 33% dos estudantes estavam nos níveis 5 e 6, 17% nos níveis 7 e 8, 13% nos níveis 1 e 2 e 2,8% abaixo do nível 1. O baixo índice indica que esses alunos provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação.

Fonte: Agência Senado

### Cenário Local

Conforme podemos observar nos gráficos abaixo, os indicadores de aprendizagem sofreram leve baixa nos últimos anos conforme constatado pela avaliação do SAEB. Sendo que a pandemia (COVID-19) impactou a aprendizagem das crianças diante disso consideramos que com os esforços das atividades não presenciais ajudaram a não baixar esses índices ainda mais. Porém em 2021 apenas 17% dos alunos do 5º ano possuíam aprendizagem dentro do esperado para a série. O fluxo escolar tem melhorado conforme dados do censo escolar.

Além disso, indicadores indicam melhora nos índices de alfabetização, como é o caso do SAERO que foi realizado em 2022.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 5A	Crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em Leitura. (conforme avaliação da ANA)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Infelizmente o INEP resolveu alterar as avaliações nacionais de alfabetização sendo que em 2016 foi realizado a última avaliação conhecida como Provinha Brasil (ANA) após isso as avaliações nacionais se concentraram no 5º ano do ensino fundamental, assim sendo não temos os indicadores para o município.												

Fonte: <https://observatoriocriancas.org.br/cenario-infancia/temas/alfabetizacao/529-criancas-do-3-ano-do-ensino-fundamental-com-aprendizagem-adequada-em-leitura>

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
5.1 Assegurar que os três primeiros anos do ensino fundamental de nove anos sejam organizados segundo normativas do Conselho Municipal de Educação, amparado na legislação nacional.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Os processos pedagógicos para alfabetização estão sendo mantidos. Em 2020 a secretaria de educação elaborou a Proposta Pedagógica Curricular. As concepções foram mantidas na elaboração das atividades remotas desenvolvidas durante a Pandemia.
5.2 Manter atualizada a proposta curricular do município, com orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	sim	Os debates e estudos estão sendo mantidos conforme necessidade. Devido a Pandemia não foram realizados encontros com professores. No ano de 2020 foram mantidos grupos de estudo com todos os professores a distância, com temas pertinentes aos processos pedagógicos de alfabetização. No ano de 2021 foram realizados alguns encontros presenciais e online para estudo do tema. O município fez adesão e divulgação de todos os programas de formação ofertados pela União.
5.3 Planejar e acompanhar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, as intervenções a partir do resultado das Avaliações em larga escala aplicadas aos estudantes dos três primeiros anos do ensino fundamental.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A formação contínua dos professores alfabetizadores está sendo mantida, além da adesão aos Programas ofertados pela União.
5.4 Assegurar e estruturar, regularmente, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	O município de Chupinguaia tem aderido aos programas do governo estadual (TCE-RO PAIC) e federal (PNAIC, TEMPO DE APRENDER ENTRE OUTROS)

5.5 Criar, até o segundo ano do PME, instrumentos de monitoramento da avaliação municipal da alfabetização, implementando medidas pedagógicas visando melhoria nessa etapa da escolarização.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Os instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem estão sendo mantidos. Durante o período de Pandemia as avaliações se deram por meio das atividades remotas realizadas pelos alunos. No retorno as aulas presenciais foram realizadas atividades diagnósticas com todas as turmas e agendadas avaliações presenciais para os alunos cuja opção foi permanecer no ensino remoto com o intuito de redirecionar a prática pedagógica e realizar as adaptações necessárias conforme necessidade de cada turma.
5.6 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade de acordo com as particularidades e necessidades de cada instituição	2018	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A secretaria municipal de educação tem realizado estudos, formações e qualificações no sentido de instituir um currículo vivo, orientações claras aos professores.

5.7 Fortalecer, continuamente, os métodos avaliativos do bloco pedagógico, possibilitando a realização de intervenções pedagógicas adequadas, enquanto o aluno ainda estiver no bloco pedagógico	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Está sendo garantida a aplicação dos diferentes instrumentos de avaliação ofertados a nível nacional e estadual, bem como a análise dos resultados.
--	---------------------------	---------------	---------------	-----	---

Garantir que o processo de alfabetização se efetive nos três primeiros anos do ensino fundamental vem sendo uma preocupação constante do município devido a importância desse processo para a evolução da aprendizagem nos anos seguintes. Para que se efetive com qualidade, vem se desenvolvendo um trabalho constante de avaliações diagnósticas, análise dos resultados, redirecionamento das práticas pedagógicas e formações continuadas com professores alfabetizadores.

## META 6

### Cenário Nacional

Os resultados revelam que, em 2014, 42% das escolas públicas ofereciam matrículas em tempo integral. Em 2017, 15,3% das matrículas eram de Educação em tempo integral. Em 2021, o percentual de alunos das escolas públicas em tempo integral era de apenas 15,1%. Já o percentual de escolas públicas que ofereciam a ETI para pelo menos 25% dos seus alunos era de 22,4%.

Fonte: Agência Senado

### Cenário Local

Chupinguaia ainda terá que avançar nesta meta, visto os indicadores registrados no censo escolar e no painel de monitoramento do PNE, ações como a adesão ao programa tempo integral (governo federal 2023) podem alavancar esses índices.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 6A	Oferecer educação em tempo integral para 20% dos alunos da educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
Meta executada no período	8,6%	11,7%	21%	4,5%	8,4%	6,2%	4,7%	6,1%	5,1%			

Fonte: <https://www.observatoriodopne.org.br/dossie>

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 6B	Diagnóstico do espaço físico das Escolas que farão o atendimento em tempo integral.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Meta executada no período	7,1%	14,3%	23,1%	7,7%	7,7%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%			

Fonte: Painel de monitoramento do PNE.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
6.1 Construir e implementar, no máximo até o quarto ano de vigência do Plano, por meio da articulação da Secretaria Municipal de Educação com o Conselho Municipal de Educação e participação dos diversos segmentos (trabalhadores da educação e comunidade), Diretrizes Curriculares Municipais para o Sistema Municipal de Educação, adequadas à realidade do município, considerando os seguintes aspectos: qualidade social da educação, educação integral, diversidade, sustentabilidade, economia solidária, direitos humanos e outros.	2019	NÃO CONTEMPLADO	Não iniciada	Parcialmente	Estratégia atendida por meio da lei 1735 de 18 de novembro de 2015 e lei 1734 de 18 de novembro de 2015. Que criou o sistema municipal de educação e o conselho municipal de educação.

6.2 Implantar e implementar estratégias progressivas de adesão ao programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e	2024		Não iniciada	Não	Estratégia não atendida até 2022, porém o município aderiu ao programa de tempo integral proposto pelo MEC e novas matrículas de tempo integral devem acontecer em 2023 e 2024.
--	------	--	--------------	-----	---

jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa a partir de 2018.		NÃO CONTEMPLADO			
6.3 Institucionalizar progressivamente e manter, a partir do início da vigência da lei, em escala de prioridade e em regime de colaboração, programa nacional de construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, salas climatizadas, salas de multimeios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral com prazo de conclusão das ações previstas até 2025	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	A secretaria Municipal de educação vem dentro das possibilidades orçamentárias melhorando os espaços educativos.
6.4 Prover meios para o atendimento às escolas do campo na oferta de educação infantil e ensino fundamental, e ampliar de forma gradual o tempo integral, considerando as peculiaridades locais	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Não	Os atendimentos realizados não configuram atendimento em tempo integral. O atendimento às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação estão disponíveis nas Salas de Recursos Multifuncionais, com profissionais especializados para atendê-los.

Oferecer educação em tempo integral aos alunos das escolas públicas é uma importante meta do Plano Municipal de Educação. O objetivo com essa jornada escolar estendida, é ampliar os esforços que objetivem a aprendizagem de nossas crianças por meio da inserção diária em práticas de recuperação de estudos, culturais, esportivas, acesso a laboratórios e bibliotecas.

Porém, essa meta não foi alcançada neste município visto que todas essas ações demandam alto investimento financeiro em recursos físicos, alimentação e de pessoal qualificado. Esses recursos seriam oriundos do governo federal que também não pode cumprir sua parte para ofertar ensino integral de qualidade.

## META 7

### Cenário Nacional

A meta para 2015 era de 5,2 para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 4,7 para os anos finais e 4,3 para o Ensino Médio. Os resultados mostram que a meta para os anos iniciais foi cumprida e excedida dentro do prazo, atingindo 5,8 em 2017. Já para os anos finais do Ensino Fundamental, a meta não foi alcançada dentro do prazo, já que o Ideb alcançou apenas 4,7% em 2017. Em relação ao Ensino Médio, não houve o cumprimento da meta dentro do prazo, pois no mesmo ano, o Ideb foi de 3,8%.

Nesse caso, houve evolução positiva, com aumento das taxas de aprovação. Contudo, seja para o ensino fundamental ou médio, ainda há um número significativo de alunos com desempenho situado nos níveis mais baixos das escalas de proficiência em língua portuguesa e matemática.

Fonte: Agência Senado

### Cenário Local

Dentre os indicadores para o 5º ano do ensino fundamental (SAEB) necessidade de investimento em avaliação monitoramento das aprendizagens dos alunos em português e matemática deve ser um norte para a melhoria da qualidade da educação para os próximos anos.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 7A	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		5,1		5,4		5,7		5,9				
Meta executada no período		5,1		5,2		4,6		*				

Devido a pandemia de Covid poucos alunos fizeram a avaliação do SAEB e a nota não foi divulgada.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
7.1 Acompanhar, assiduamente, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Há um constante acompanhamento e intensa divulgação no que tange aos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação básica e do IDEB, relativos à rede Municipal de ensino.
7.2 Formalizar e executar, nos prazos exigidos, os programas que compõem o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A gestão municipal tem realizado a adesão a todos os programas dispostos no PAR. (Ex PDDE, educação conectada, tempo de aprender entre outros).
7.3 Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Periodicamente são realizados encontros para análise de resultados de avaliações externas e locais e redirecionamento e/ou aprimoramento da prática pedagógica visando a melhora nos índices de aprendizagem;

7.4 Desenvolver e garantir, durante toda a vigência do Plano, políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Periodicamente são realizados encontros para análise de resultados de avaliações externas e locais e redirecionamento e/ou aprimoramento da prática pedagógica visando a melhora nos índices de aprendizagem;
7.5 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	As escolas e a secretaria municipal de educação têm acompanhado os PPPs das escolas bem como os currículos e planos de curso observando o cumprimento das leis 11645 e 10639.
7.6 Ampliar e consolidar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, ações de Educação Ambiental em atendimento à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999) e os PCNs	Durante a vigência do PME	PAR	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria Municipal de Educação realiza o preenchimento do Plano de Ações Articuladas (PAR), com vistas a melhorar a gestão educacional, a formação de professores e profissionais, a ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, em regime de colaboração com a União.
7.7 Aprimorar a qualidade de ensino e aprendizagem nas escolas oferecendo atividades que possam auxiliar a criação de um currículo vivo para estudantes e professores, promovendo a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria ambiental, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	A secretaria municipal de educação tem acompanhado os currículos das escolas da rede bem como seus PPPs atentando para as possibilidades de ações de recuperação e melhoria ambiental, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais.
7.8 Fortalecer, imediata e continuamente, a comunicação e o intercâmbio entre a escola e a comunidade em geral, no que diz respeito à educação ambiental e outras iniciativas educacionais, visando um maior acompanhamento e prestígio do aprendizado dos alunos.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Continuamente, a Equipe Pedagógica da SEMED realiza estudos e discussões juntamente com a equipe pedagógica dos estabelecimentos de ensino, pautando-se na análise dos resultados obtidos pelos alunos, buscando aprimorar os mecanismos de aprendizagem.
7.9 Adquirir, anualmente, materiais que contemplem a diversidade étnico-racial, de gênero e ambiental, para toda a Rede Municipal de Ensino.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Conforme a oferta é realizada a adesão dos programas disponibilizados pela União, no que tangem a suplementar material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.10 Fomentar parcerias com órgãos gestores da política ambiental estadual e municipal, para abertura de editais anuais de apoio a projetos de Educação Ambiental, visando sua concretização nas escolas e em espaços não escolarizados.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria municipal de educação tem sempre que possível realizado parcerias com os órgãos ambientais.
7.11 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, e outros locais culturais.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria municipal de educação tem sempre que possível realizado ações em espaços educativos bem como atividades recreativas em praças e outros espaços.
7.12 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, prioritariamente de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A SEDUC que é responsável pelos anos finais do ensino fundamental tem realizado o SAERO como sistema avaliativo para a construção de indicadores dos anos finais.
7.13 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos e financiamento compartilhado da atividade entre União, Estado de Rondônia e Município.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	...
7.14 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Na medida em que é disponibilizado pela União, o município tem aderido ao Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos pra escolas públicas. O município tem investido recursos próprios na aquisição de equipamentos.
					A partir de 2017 houve a junção das secretarias de Educação e Cultura;

7.15 Implementar e manter, em regime de colaboração com o Estado de Rondônia, o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização das oportunidades educacionais.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Está sendo garantido, em parceria com a Secretaria de Esportes e Entidades afins, o acesso dos estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos.
7.16 Informatizar integralmente toda a gestão das escolas e da Secretaria Municipal de educação, bem como aderir e participar ativamente do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação em cumprimento ao Plano de Ações Articuladas (PAR)	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	A SEMED sempre tem adquirido equipamentos de informática para suprir as necessidades básicas das escolas, porém é necessário aporte financeiro do FNDE para o atendimento integral desta estratégia.
7.17 Orientar as políticas das redes e sistemas de educação de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria municipal de educação tem realizado formações e estudos na busca de melhorar os índices nas avaliações nacionais.
7.18 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria municipal de educação tem realizado formações e estudos visando oferecer autoconhecimento, bem como acolhimento e tratamento dos problemas encontrados.

Consideramos esta meta importante, tendo em vista que busca qualidade da educação e desenvolvimento integral dos alunos.

O município vem desenvolvendo ações que visam ofertar um ensino de qualidade a todas as etapas e modalidades que abrangem a rede municipal e consequentemente atingir as metas projetadas para o IDEB a nível nacional. Como resultado desse trabalho o município vem superando as médias nacionais projetadas desde a implantação do índice.

#### META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

##### Cenário Nacional

Em 2015, a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos foi de: 8,3 anos para moradores do campo, 8,5 anos para a parcela mais pobre da população e 9,5 anos para negros e 9,3 anos para a região de menor escolaridade. Contudo, para os brancos, essa média foi de 10,8 anos. Os números têm crescido, mas revelam que as desigualdades ainda devem ser combatidas.

Os indicadores apresentaram tendência de crescimento entre 2012 e 2021, mas em ritmo lento, o que deve impossibilitar o alcance dos objetivos até 2024. Em 2021, pouco mais de 40 milhões de jovens entre 18 e 29 anos não possuíam ensino médio completo. A escolaridade média de negros era de 11,3 anos; a escolaridade média de não negros era de 12,4 anos.

Fonte: Agência Senado

*Indicador 8A Rondônia - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade*

*Indicador 8B Rondônia - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural*

*Indicador 8C Rondônia - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)*

*Indicador 8D Rondônia - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos*

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
8.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade adequada	2016 e Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Esta modalidade de ensino já está sendo ofertada gratuitamente. A ampliação das vagas está sendo mantida, contudo percebe-se que a demanda tem diminuído com o passar dos anos. Observamos que não existe demanda manifesta da população do campo para esta modalidade.
8.2 Implementar e aderir a ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Periodicamente há divulgação da oferta da Educação de Jovens e Adultos.
8.3 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil e órgãos assistenciais do município	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estão sendo mantidas e serão ampliadas.
8.4 Incentivar no âmbito escolar programas de empreendedorismo, voltados ao mercado de trabalho atual, exercitando os princípios da economia solidária, de cooperação, solidariedade e desenvolvimento sustentável.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estão sendo realizadas.
8.5 Articular com outras secretarias, IES e outras instituições, ações/projetos de pesquisa, reflexão e práticas voltadas ao desenvolvimento sustentável e a	Durante a vigência do	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Ações implantadas e mantidas.

melhoria na qualidade de vida dos educandos e sociedade em geral.	PME				
8.6 Implantar de forma planejada e coerente programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Está na proposta pedagógica e vem sendo ampliada.
8.7 Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica para segmentos populacionais considerados no caput da Meta 08, inclusive por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Já ocorre o compartilhamento dos conhecimentos e das experiências dos idosos.

As estratégias propostas para esta meta objetam apoiar os programas de educação de jovens e adultos dos segmentos populacionais fora da escola e com defasagem idade-série, promover, manter e estimular o acesso à escola ao segmento populacional da faixa etária com 15 anos ou mais, com a oferta a EJA (Educação de Jovens e Adultos).

#### META 9

Em 2021, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais estava em 95%, sendo de 87% nas áreas rurais e 96,3% na urbana. A taxa de analfabetismo funcional apontou tendência de queda entre 2012 e 2021, atingindo 11,4%, mas ainda distante dos 8,9% projetados para 2024.

Fonte: Agência Senado

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	92%	93%	94%	93,5%	94,2%	94,3%	95,4%	95%	95,1%			

Fonte: Portal Nacional de monitoramento do PNE.

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada no período	22,4%	18,9%	20,6%	17%	15,8%	14,7%	12,7%	14,1%	14,7%			

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
9.1 Realizar durante a vigência do PME, diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompletos, a fim de identificar a demanda por vagas nessa modalidade.	Durante a vigência do PME	NÃO CONTEMPLADO	Não iniciada	Não	Meta não cumprida
9.2 Implementar em regime de colaboração com as representações do Estado e Sociedade Civil, ações efetivas de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Continua sendo mantida e efetivada na Proposta Pedagógica.
9.3 Promover em conformidade, com a legislação nacional, o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Anualmente os alunos do ensino fundamental que se enquadram nos requisitos da legislação realizam provas de classificação e reclassificação. Bem como o município de Chupinguaia participa da política de busca ativa.
9.4 Estabelecer projetos e incentivos que integrem os segmentos empregatícios, públicos e privados, e os sistemas de ensino, favorecendo a inserção dos alunos da Educação de Jovens e Adultos no mercado de trabalho.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Parcial	Sempre que possível o município tem aderido a ações de que integrem a iniciativa pública e a privada na área da educação.
9.5 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Parcial	É realizado o monitoramento da demanda de EJA bem como dos indicadores de alfabetização, porém para o cumprimento integral desta estratégia é necessário aporte financeiro do FNDE com uma política sistematizada sobre o tema.

Oferecer oportunidades educacionais aos medianeirenses com mais de 15 anos que se autodeclararam analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social. Estes são desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e à toda sociedade brasileira. Apoiar os programas de educação de jovens e adultos na população do município, voltada à qualificação profissional aos que não concluíram o ensino fundamental e médio.

#### META 10

Apoiar o Governo do Estado Rondônia, para que atenda no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio..

#### Cenário Nacional

O percentual de matrículas na EJA na forma integrada à educação profissional foi de apenas 2,2% em 2021. No início do PNE estava em 2,8%.

Fonte: Agência Senado

#### Cenário Local

O município de Chupinguaia não possui EJA integrado à educação profissional, para que os indicadores mudem será necessário aporte financeiro do FNDE para que criem-se vagas para o EJA integrado ao EPT.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%			
Meta executada no período	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%			

Fonte: Painel de monitoramento do PNE

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
10.1 Incentivar a realização de estudos e pesquisas e extensão que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação no município.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	A Secretaria de Educação realiza a divulgação de cursos e programas para a formação na Educação Superior, de maneira a incentivar os profissionais do magistério que ainda não possuem licenciatura ou que possuam formação diferente da área de atuação.
10.2 Criar mecanismos, até o final da vigência do PME, para incentivar os profissionais da educação da rede e as IES a investirem na formação Lato Sensu.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Conforme disponibilidade é feita a adesão às políticas nacionais de formação continuada para os profissionais da educação e outros segmentos que não os do magistério.

10.3 Aderir e acompanhar em esfera local o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Há sempre o incentivo para que os funcionários da educação que não os do magistério participem de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, por meio de parcerias com a União, SENAC, UTFPR. Contudo, este ano, devido à pandemia muitos cursos não foram ofertados.
10.4 Fomentar, em consonância com a legislação vigente a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação da formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A SEMED tem realizado estudos para atualizar o currículo constantemente, porém falta uma política nacional que fortaleça e financie o EJA.

A Meta 10 do Plano Municipal que trata do EJA é uma das metas nacionais e estaduais que está longe de infelizmente não há no nosso município, fica evidente a falta de uma política nacional que fortaleça e financie essa modalidade.

#### META 11

#### Cenário Nacional

O percentual de matrículas na EJA na forma integrada à educação profissional foi de apenas 2,2% em 2021. No início do PNE estava em 2,8%.

Fonte: Agência Senado

#### Cenário local

O município de chupinguaia não possui educação profissional técnica de nível médio, porém há municípios vizinhos que possuem (Vilhena e Colorado do Oeste)

Para Vilhena temos:

Para Colorado do Oeste temos:

Com base nos dados vemos que as oscilações são muito grandes e alterações nas políticas públicas prejudicam a longo prazo.

Indicados 11A no Brasil ficou da seguinte forma

Fonte: Portal de monitoramento do PNE.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
11.1 Cooperar na oferta gratuita de educação profissional por meio de parcerias com as entidades privadas e afins, de forma concomitante ao ensino médio ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município tem aderido às propostas de parceria quando ofertadas para a educação profissional. Porém por ser responsabilidade do governo estadual e nacional o município se coloca como parceiro.

11.2 Estruturar e fortalecer, em parceria com o Governo Estadual, continuamente o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino					A Secretaria Municipal de Educação conjuntamente como a Secretaria de Assistência Social tem realizado o monitoramento através do sistema busca ativa, bem como através do programa bolsa
--	--	--	--	--	---

médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	família é realizado o acompanhamento da permanência de jovens na escola.
11.3 Atuar na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	O município se coloca como parceiro do governo do estado e governo federal para a execução de tal estratégia e permanece aguardando implementação da mesma.
11.4 Acompanhar a ampliação e dar o suporte necessário para garantir o sucesso da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	O município se coloca como parceiro do governo do estado e governo federal para a execução de tal estratégia e permanece aguardando implementação da mesma.

A meta 11 trata da educação profissional, responsabilidade do governo federal e estadual, ainda é um desafio principalmente para municípios pequenos como o nosso. O atendimento dessa modalidade se dá através de unidades educacionais em municípios vizinhos. O investimento do governo federal e estadual poderiam alavancar essa meta.

## META 12

Contribuir para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (PME-ALINHADO)

### Cenário Nacional

Todos os indicadores estão abaixo do planejado. A TBM alcançou 37,4% em 2021, enquanto a meta para 2024 é de 50%. A TLE ficou em 25,5% no mesmo período. A participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação foi de 3,6% entre 2012 e 2020, muito distante dos 40% estimados.

Fonte: Agência Senado

### Cenário Local

Dentro da meta nacional observamos que em Rondônia está próximo de ser alcançada, porém depende de políticas públicas principalmente para pessoas com menor poder aquisitivo pois conforme podemos ver abaixo no indicador 12A. A maior taxa de matrículas é na rede privada de ensino.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
12.1 Fomentar a integração da educação superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política municipal de Formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Parcialmente	A secretaria municipal de educação tem aderido quando disponível aos programas de integração entre o ensino superior e a formação continuada de professores.
12.2 Contribuir com a Nação dentro das possibilidades do município e sua competência para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Parcialmente	A secretaria municipal de educação tem se colocado como parceira das políticas públicas para elevação das taxas de conclusão em universidades públicas, um exemplo é a UAB que possui um pólo em nosso município.

12.3 Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Parcialmente	O município tem se colocado como parceiro, porém por ser obrigação do governo federal e estadual aguarda implementação de ações desses governos.
12.4 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Parcialmente	O município tem se colocado como parceiro, porém por ser obrigação do governo federal e estadual aguarda implementação de ações desses governos.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem seu foco na busca de parcerias entre o município e a universidade (faculdades e IES) na busca pela melhoria da educação. Um exemplo de parceria é a UAB (Universidade Aberta do Brasil) O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância. Há polos de apoio para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais, em que os alunos entram em contato com tutores e professores e têm acesso a biblioteca e laboratórios de informática, biologia, química e física. Uma das propostas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) é formar professores e outros profissionais de educação nas áreas da diversidade. O objetivo é a disseminação e o desenvolvimento de metodologias educacionais de inserção dos temas de áreas como educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação patrimonial, educação para os direitos humanos, educação das relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual e temas da atualidade no cotidiano das práticas das redes de ensino pública e privada de educação básica no Brasil.

## META 13

### Cenário Nacional

O objetivo de atingir 75% dos docentes com mestrado ou doutorado foi alcançado em 2015 e chegou a 83,8% em 2020. No mesmo ano, o número de doutores chegou a 48,9%.

Fonte: Agência Senado

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
13.1 Realizar, desde o início do PME, parcerias com Instituições de Ensino Superior para apoio pedagógico no trabalho com os alunos de 1º ao 9º ano, nas diferentes áreas de Ensino.	2024	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	Esta estratégia está sendo cumprida. Atualmente, no quadro dos profissionais do magistério estão atuando professores que passaram por Processo Seletivo ou concurso público para nível superior. Sendo que o município possui parceria com a UAB para formação de professores.
13.2 Garantir, no máximo até o final da vigência do PME, ao professor e demais profissionais da educação, incentivo nos vencimentos, mediante gratificação de participação nos cursos de formação continuada e efetiva aplicação dos estudos realizados em sua área de atuação, com comprovada verificação dos resultados, preferencialmente a cada 6 (seis) meses com meta inicial.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada conforme condições orçamentárias da secretaria municipal de educação.
13.3 Incentivar a elevação, por meio de convênios e via apoio logístico à UAB, gradualmente o número de matrículas na pós-graduação.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	A secretaria municipal de educação possui parceria com a UAB, porém depende de aporte financeiro do FNDE para oferecer cursos lato sensu para seus professores.
13.4 Apoiar para a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	O município de Chupinguaia depende de política nacional para implementação dessa estratégia. Porém a secretaria municipal de educação se coloca como parceira para realizações de ações.
13.5 Fomentar a instalação de Instituições de Ensino Superior no Município de Chupinguaia a fim de proporcionar aos estudantes possibilidades de formação acadêmica.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Esta estratégia é ampla e de difícil monitoramento, porém é visto que o executivo municipal tem se esforçado para a implementação dessa estratégia.

### META 14

Contribuir para a elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (PME-ALINHADO)

### Cenário Nacional

A meta do mestrado foi atingida em 2017, quando foram concedidos 70,1 mil títulos, mas retrocedeu a 60 mil em 2020. No doutorado, alcançou-se 24,4 mil títulos em 2019, mas o número caiu a 20,1 mil em 2020. Dessa forma, houve redução na titulação dos dois níveis de pós-graduação.

Fonte: Agência Senado

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
14.1 Institucionalizar, durante a vigência do PME, política Municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Estratégia implementada no plano de carreira do magistério municipal e estadual
14.2 Disponibilizar meios de transportes para outras localidades quando não houver possibilidade de formação em nível superior no Município de Chupinguaia.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Sempre que necessário e dentro das possibilidades legais e orçamentárias, a secretaria municipal de educação tem colaborado com o transporte escolar de estudantes do ensino superior.

A meta 14 no que diz respeito à formação de professores em stricto sensu (mestrado e doutorado) depende de apoio das IES, do governo estadual e federal.

### META 15

Contribuir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para garantir no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (PME-ALINHADO)

### Cenário Nacional

Em 2021, as docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento atingiu o percentual de 60,7% na educação infantil, 71,2% nos anos iniciais do ensino fundamental, 58,5% nos anos finais do ensino fundamental e 66,6% no ensino médio; índices ainda longe dos 100% planejados.

Fonte: Agência Senado

Esta página apresenta informações relativas a esta etapa de ensino em sua rede municipal (RM) e na rede estadual presente em seu município (REM), conforme Censo Escolar 2021. Classificação dos docentes segundo a adequação de sua formação inicial à disciplina e etapa de atuação na educação básica, com vistas a avaliar o cumprimento das orientações legais<sup>[5]</sup>

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	NA	23,5%	55,6%	64,7%	76%	66,7%	58,3%	NA	50%			

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	55,4%	55,7%	61,6%	68,8%	77,8%	68,8%	54,5%	NA	75,9%			

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	20,5%	22,7%	18,6%	20,4%	36,4%	31,5%	39,3%	NA	44,6%			

COMPORTAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO												
INDICADOR 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período	26,4%	32,8%	46,3%	56,3%	78,7%	75,8%	80,5%	NA	85,3%			

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
15.1 Diagnosticar, a partir da aprovação do PME, as necessidades de aperfeiçoamento, atualização e as necessidades formativas dos docentes e dos demais trabalhadores da educação a fim de propor formas de superá-las por intermédio de cursos de formação ou ações afins.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Há levantamento sobre a situação dos docentes sem a devida qualificação e sempre que possível e dentro das possibilidades legais é oferecido a devida qualificação em instituições de ensino superior (IES)

15.2 Possibilitar, a partir da aprovação do PME, aos profissionais da educação, a introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.	2020	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Esta estratégia vem sendo implementada nos momentos de formação continuada realizada pela secretaria municipal de educação.
15.3 Instituir prêmios às escolas, até o fim da vigência deste PME, por meio de Políticas Públicas específicas, aos profissionais de educação que desenvolvam inovações na organização curricular, nos métodos e técnicas de ensino, nos materiais didáticos, no uso de tecnologias, na avaliação e na gestão.	2017	NÃO SE APLICA	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada por meio de lei específica.
15.4 Garantir a Formação Continuada dos profissionais da Educação para dentro de sua carga horária em seu ambiente de trabalho, durante a vigência do PME.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Não Iniciada	Não	Esta estratégia vem sendo implementada nos momentos de formação continuada realizada pela secretaria municipal de educação.
15.5 Mediar a aprendizagem dos estudantes pela ação do professor através de um Plano de Ação, elaborado até o ano de 2022, que contemple metodologias diferenciadas e inovadoras que respeitem a diversidade;	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Não Iniciada	Não	Esta estratégia vem sendo implementada nos momentos de formação continuada realizada pela secretaria municipal de educação, sendo que o currículo municipal vem sendo implementado anualmente.
15.6 Colaborar com programa de estágio de estudantes, com projetos específicos coordenados pela secretaria municipal em conjunto com a escola, contribuindo no aprimoramento da formação dos futuros profissionais, principalmente dos cursos de Licenciatura.	2018	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A secretaria Municipal de educação tem colaborado nas políticas públicas relativas a programas de estágios.
15.7 Ampliar e consolidar portal eletrônico da Prefeitura Municipal para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.	Durante a vigência do PME	NÃO SE APLICA	Iniciada	Sim	Estratégia a ser implementada, devido a custos operacionais, demanda orçamento.

Dentre a meta 15 temos a formação inicial dos professores, a rede municipal de Chupinguaia tem com o passar do tempo se especializado, sendo que nos últimos anos o contrato de professores se dá somente com profissionais habilitados na área que irão atuar.

## META 16

Contribuir para a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (PME-ALINHADO)

#### Cenário Nacional

O percentual de professores da educação básica com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) passou de 30,2% para 44,7%, em 2021. O percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada aumentou, no período de 2013 a 2021, de 30,6% para 40,0%.

Fonte: Agência Senado

#### Cenário Local

Observa-se através dos dados abaixo que um dos grandes problemas da rede municipal está na educação infantil (principalmente creche) onde há descrito no censo escolar servidores sem a devida qualificação, fora isso temos na pré escola 80% dos professores com pós-graduação, no ensino fundamental temos 87%, no ensino médio temos 81% com formação em pós-graduação.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
16.1 Estabelecer, a partir da vigência do Plano, um programa municipal de formação dos profissionais da Educação em todas as modalidades de Ensino, desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial com a parceria de Instituições de Ensino Superior e Governo Federal, proporcionando subsídios financeiros.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	O município de Chupinguaia tem dentro das possibilidades orçamentárias implementado ações de formação continuada e de qualificação profissional.
16.2 Realizar em regime de colaboração com o Estado e a União o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Sempre que possível a secretaria tem aderido a ações de formação continuada para os professores e profissionais da educação municipal.

#### META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. (PME-ALINHADO)

#### Cenário Nacional

A equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica aumentou de 65,2% em 2012 para 82,5% em 2021. Prevista para 2020, a meta não foi alcançada.

Fonte: Agência Senado

#### Cenário Local

O município tem cumprido essa meta, pagando o piso do magistério conforme a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, sendo que conforme o gráfico do indicador 17A temos um fenômeno interessante: o rendimento bruto médio dos professores quase não se alterou no decorrer dos anos mas o rendimento dos demais profissionais caiu.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
17.1 Dotar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a escola com o preenchimento de todos os seus cargos e funções, de modo a garantir qualidade da educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Esta estratégia está parcialmente atendida devido a custos e rotatividade de pessoal sempre há falta de pessoal, porém a secretaria municipal de educação tem se esforçado para preencher todas as vacâncias.
17.2 Promover concursos Públicos de Provas e Títulos, com periodicidade regular, para garantir a nomeação de profissionais efetivos.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A cada quatro anos há concurso público para preenchimentos de vagas (sendo 2 anos o normal do edital que pode ser prorrogado por mais 2 anos)
17.3 Implantar auxílio saúde como forma de prevenir doenças físicas, mentais e emocionais a que estão sujeitos os profissionais da educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada até o final da vigência do plano.
17.4 Fortalecer continuamente as parcerias entre a Educação e as demais secretarias e outras Instituições, a fim de ofertar aos profissionais da educação atendimento na área de saúde (atendimentos terapêuticos, fisioterapêuticos, psicológicos, fonoaudiológicos e outros).	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A secretaria municipal de educação tem realizado parceria permanente com as demais secretarias para realização de atendimentos, palestras entre outros.
17.5 Implementar, a partir do primeiro ano do PME, e fazer cumprir as leis vigentes municipais propiciando aos servidores um check-up anual com oferta de exames relativos a sua saúde física, mental e emocional, oferecido pelo sistema de saúde público mediante agendamento de atendimento a partir da vigência do plano	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida parcialmente pela junta médica do município. Porém ainda necessita de regulamentação e sistematização.

17.6 Garantir, no máximo até o terceiro ano de vigência do PME, que todos os cursos de aperfeiçoamento e qualificação, inclusive na segunda pós, na área de educação, com carga horária de 360 horas cumulativas, sejam remunerados, com percentual de no mínimo 5% do salário base.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Não	Estratégia não implementada, necessita de previsão orçamentária.
17.7 Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência desse plano, formação continuada na área de agroecologia, sustentabilidade e economia solidária para os profissionais da educação do campo, em parceria com as secretarias municipal, estadual de meio ambiente, agricultura, educação e outras instituições.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Não	Estratégia ainda a ser implementada (Necessita de uma gerência de educação ambiental instituída na secretaria de educação)

#### META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (PME-ADAPTADO)

##### Cenário Nacional

Todas as unidades da federação apresentaram planos de carreira e remuneração (PCR) para os profissionais do magistério, mas não houve cumprimento da meta no período de dois anos. Em 2018, cumpriram o piso salarial nacional profissional 19 unidades da Federação (70,4%).

Fonte: Agência Senado

##### Cenário Local

Meta cumprida através da Lei n.º 457, de 07 de Novembro de 2005.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
18.1 Implementar, no máximo até 2016, o Plano de Carreira para o Magistério, de modo a contemplar e valorizar as diversas categorias profissionais da Educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida pela Lei n.º 457, de 07 de Novembro de 2005.
18.2 Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 100% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica Municipal.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Devido a rotatividade de servidores a estratégia por mais que a secretaria municipal de educação busque atender ainda não atende completamente.
18.3 Fomentar a oferta de cursos destinados à formação de profissionais do magistério para as áreas de: administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A secretaria Municipal de educação vem buscando formas de atender esta estratégia, porém devido a complexidade das ações ainda falta implementação de ações.
18.4 Implantar, até o final da vigência desta Lei, política de formação continuada para profissionais do magistério, construída em regime de colaboração com demais sistemas de ensino.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Sempre que possível a secretaria municipal de educação tem buscado parcerias para cursos e formações com empresas e outros sistemas de ensino.
18.5 Realizar acompanhamento periódico das atividades das Escolas Municipais junto ao CNE Conselho Nacional de Educação e INEP, CEE Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida pois regularmente a secretaria municipal de educação tem fomentado a articulação entre as escolas e estes órgãos.

#### META 19

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (PME-ALINHADO)

##### Cenário Nacional

Em 2021, apenas 6% dos diretores das escolas públicas do país foram escolhidos por meio de processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar. A indicação do diretor por parte do Poder Executivo continua sendo a forma mais comum de seleção para esse cargo, ocorrendo em 56,3% das escolas.

Fonte: Agência Senado

##### Cenário Local

Durante o ano de 2022 houve alteração na legislação para atender os princípios de mérito de desempenho, conforme consta na lei do fundeb (Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

Porém conforme consta nos indicadores abaixo ainda há muito que avançar para atrair bons gestores escolares (com qualificação e desempenho)

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
19.1 Implementar, regularmente, políticas e ações que estimulem a participação da comunidade escolar, no sentido de garantir a gestão democrática.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estão sendo garantidas ações de investimentos de recursos financeiros vinculados à educação.

19.2 Garantir a existência e funcionamento regular dos Conselhos Escolares em todas as escolas do município.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida, visto que todas as unidades escolares possuem conselhos escolares funcionando e regulamentadas.
19.3 Aprimorar constantemente os mecanismos de gestão democrática, visando aumentar e melhorar a participação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A lei da gestão democrática tem sido debatida e atualizada constantemente.
19.4 Assegurar e promover a capacitação contínua dos gestores escolhidos pela comunidade escolar.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida por meio das formações continuadas oferecidas pela secretaria municipal de educação.
19.5 Aplicar avaliação, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de Administradores Escolares.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
19.6 Criar e implantar, até o final da vigência do PME, um sistema de avaliação institucional, a fim de melhorar a transparência e o controle na utilização dos recursos públicos geridos pela escola, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
19.7 Desenvolver programa de capacitação contínua dos conselheiros eleitos pela comunidade escolar.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
19.8 Implantar, até o final da vigência desse plano, sistema integrado e aberto à consulta pública, disponibilizada via eletrônica, de informações, estatísticas, dados gerais e detalhados referentes ao financiamento e aos investimentos realizados em educação pública.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
19.9 Disponibilizar recursos humanos, com dedicação exclusiva (presidente, secretário e assessor técnico), materiais e financeiros para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
19.10 Assegurar, a partir da aprovação do PME, a revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação, de maneira que o processo de escolha dos Conselheiros seja feito seguindo os princípios da participação democrática, com eleição dos representantes de cada segmento.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida conforme lei municipal 1.735, de 18 de novembro de 2015 que prevê a participação de vários segmentos no CME.
19.11 Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia em atendimento pois sempre que possível e dentro da legalidade os conselheiros participam de formação.
19.12 Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, buscando sua avaliação e atualização periódica.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida, pois todas as unidades possuem PPPs e algumas estão atualizadas e outras em atualização.
19.13 Assegurar condições para criação de mecanismos de representação de estudantes e outros segmentos da comunidade escolar.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
19.14 Assegurar a constituição de conselhos de classe, como forma de avaliar e replanejar bimestralmente todo o processo educativo escolar.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida.
19.15 Formalizar, no prazo máximo de 6 meses após a aprovação deste PME, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Educação, com representação dos diversos segmentos que compõe a educação no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida pela lei 1733 de 18 de novembro de 2015.

## META 20

Meta 20 Ampliar o investimento mínimo com recursos próprios na educação pública municipal, passando de 25% para 35% com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PME. (PME-ALINHADO)

### Cenário Nacional

O percentual foi de 5% em 2019 e de 5,1% em 2021. Os governos municipais tiveram a maior participação no total de gastos públicos.

Fonte: Agência Senado

### Cenário Local

Houve um aumento no investimento na educação por parte do governo municipal (MDE), porém ainda está abaixo, devido a progressão aritmética da meta.

### COMPORTEAMENTO DO INDICADOR NO PERÍODO

INDICADOR 20A	Ampliar o investimento mínimo com recursos próprios na educação pública municipal, passando de 25% para 35% com ampliação gradativa de 1% ao ano durante o período de vigência do PME. (PME-ALINHADO)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	25%	25%	26%	27%	28%	29%	30%	31%	32%	33%	34%	35%
Meta executada no período	25,6%	26,7%	28,1%	29,5%	31,1%	31,4%	31,0%	26,5%	30,3%			

Fonte: Siope - FNDE.

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
20.1 Estabelecer aumento de 1% ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, de forma a garantir, ao final deste Plano, a aplicação dos 35%, estabelecidos neste PME.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida parcialmente, sendo que nos últimos dois anos (2021 e 2022) houve leve queda de investimentos.
20.2 Garantir, a partir da implantação do Plano, que as escolas gerenciem os recursos da merenda escolar de seus alunos, viabilizando quadro de pessoal específico para administração e prestação de contas dos recursos, assim como logística necessária para transporte, armazenamento e manutenção dos produtos.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida pela lei 1.769 de 23 de fevereiro de 2016, porém com a nova lei de licitações (14.333) a compra da merenda voltou a ser centralizada até que as escolas tenham pessoal qualificado para aquisição conforme a nova legislação.
20.3 Assegurar a complementação, de no mínimo 100% do valor da merenda escolar, repassado pela União.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida pela lei 1.769 de 23 de fevereiro de 2016
20.4 Instituir, até o final da vigência do PME, programa de transferência de recursos necessários ao desenvolvimento de projetos educacionais pelas unidades de ensino, segundo critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida pela lei ou Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
20.5 Instituir, até o final da vigência do PME, programa de repasse de recursos próprios indexados à quantidade de aluno para despesas de manutenção e para o cumprimento da proposta pedagógica.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	Estratégia atendida pela lei ou Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
20.6 Incentivar parcerias com o setor privado e público, garantindo a autonomia das escolas para busca de melhoria da qualidade do ensino (merenda, estrutura física, cursos etc.).	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Sim	A secretaria busca constantemente parceiros e convênios para a parceria entre o setor público e privado para a melhoria da qualidade da educação.
20.7 Construir e padronizar, até o final da vigência deste PME, as salas de recursos multifuncionais de todas as escolas da rede municipal de ensino, com metragem mínima de 4m x 6m com banheiro acessível segundo as normas da ABNT.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
20.8 Implantar, adequar e implementar, até o final da vigência deste PME, a acessibilidade arquitetônica e espacial nos prédios escolares da rede municipal de ensino, como: construção de rampas, alargamento de portas, adequação de banheiros, refeitórios, bibliotecas, salas de aulas, auditórios, parques, laboratórios de informática, brinquedotecas, quadras, bebedouros, sinalização sonora, visual e tátil e adequação dos acessos em torno da escola, conforme a Lei Nº 10.098/2000, o Decreto Nº 5.296/2004 e ABNT na NBR 9050/2004, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
20.9 9 Construir, reformar e ampliar regularmente escolas da Rede Municipal de Ensino. Sendo que as ampliações devem priorizar espaços pedagógicos e administrativos (sala de leitura, sala de informática, sala de AEE, Brinquedoteca, Escovódromo, etc.)	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME. Dependemos do aporte financeiro do FNDE para o cumprimento dessa estratégia.
20.10 Garantir a permanência de pelo menos 01 (um) profissional de apoio em cada escola, que esteja incumbido de realizar pequenos reparos, manutenção da jardinagem e limpeza de pátio.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Não	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME.
20.11 Aquisição, até o final da vigência deste PME, de frota própria para o transporte escolar a fim de atender a demanda da rede	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME. Dependemos do aporte financeiro do FNDE para o cumprimento dessa estratégia.
20.12 Construir, manter e ampliar, por meio de parcerias, ambientes educacionais de	Durante a vigência	PPA/LDO		Parcialmente	Estratégia em atendimento, pois a secretaria municipal de educação dentro

convivência nas escolas da rede municipal, sempre que necessário, seguindo conceitos de sustentabilidade, equipados com recursos das tecnologias da informação e comunicação e materiais pedagógicos	do PME		Em desenvolv.		das possibilidades orçamentárias tem equipado as escolas e os ambientes escolares.
20.13 Adquirir, regularmente, mobiliários adequados ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, bem como para os departamentos administrativos pedagógicos das instituições	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia em atendimento, pois a secretaria municipal de educação dentro das possibilidades orçamentárias tem equipado as escolas e os ambientes escolares.
20.14 Adequar, até o final da vigência do PME, a estrutura elétrica das escolas municipais de acordo com as normas da NBR5410, prevendo a climatização total das instituições de ensino.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia em atendimento, pois a secretaria municipal de educação dentro das possibilidades orçamentárias tem equipado as escolas e os ambientes escolares.
20.15 Construção, estruturação e renovação, até o final da vigência do PME, dos laboratórios de informática das escolas da rede municipal de ensino.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia em atendimento, pois a secretaria municipal de educação dentro das possibilidades orçamentárias tem equipado as escolas e os ambientes escolares.
20.16 Construção e reforma de quadras cobertas, com passarela acessível, nas escolas da rede municipal de ensino	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME. Dependemos do aporte financeiro do FNDE para o cumprimento dessa estratégia.
20.17 Construção e ampliação de refeitórios nas escolas da rede municipal de ensino.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME. Dependemos do aporte financeiro do FNDE para o cumprimento dessa estratégia.
20.18 Adquirir e implementar, continuamente, os acervos de literatura infantil, juvenil e adulto	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia em atendimento, pois a secretaria municipal de educação dentro das possibilidades orçamentárias tem adquirido acervos bibliográficos para as escolas.
20.19 Firmar parcerias com o Estado para construção, reforma e estruturação das Escolas Municipais de uso conjunto pelos alunos do Estado, até o final da vigência desse plano.	Durante a vigência do PME	PPA/LDO	Em desenvolv.	Parcialmente	Estratégia a ser implementada até o final da vigência deste PME. Dependemos do aporte financeiro do FNDE para o cumprimento dessa estratégia.

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de monitoramento do PME, conforme artigo 3º da Lei nº 1.733/2015, de 18 de novembro de 2015, é um momento importante e necessário para a verificação da efetivação das metas e estratégias propostas no plano.

Assim, como se procedeu nos demais ciclos de monitoramento, no ano de 2021 e 2022 foi necessário o envolvimento de toda a Comissão neste processo, ajudando a compreender as razões pelas quais os avanços ocorreram ou não, de acordo com o previsto no plano. Para que as metas e estratégias deste PME se efetivem é necessário também que seja realizado o acompanhamento contínuo.

Neste momento em que a educação vem se recuperando da pandemia, devido ao fato de as aulas terem ocorrido de maneira híbrida, observamos os indicadores sofrerem quedas. Enfim, foram dois anos atípicos (2020 e 2021).

A atual situação da educação nas escolas e CMEI municipais, foi possível perceber que, em sua maioria, as Metas e Estratégias estão sendo cumpridas. Contudo, algumas precisam de mais atenção, como por exemplo as ampliações e reformas nos Centros de Educação Infantil onde aguardamos retorno dos recursos do FNDE; e, a educação em Tempo Integral, sendo que já foi iniciada, devido aos estabelecimentos não suportarem tal atendimento, havendo necessidade de serem construídas novas escolas e ampliadas as já existentes, para isto o Município aguarda recursos do governo Federal para implantar. Em relação à meta que trata dos investimentos públicos, a maior parte trata-se deste âmbito.

A educação é o alicerce de uma sociedade próspera e igualitária. No âmbito municipal, o Plano Municipal de Educação (PME) desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade do ensino e na promoção do acesso à educação para todos. No entanto, muitos municípios enfrentam desafios significativos quando se trata de atingir as metas condicionais nos seus planos, especialmente no que diz respeito à ampliação da rede e ao aumento das matrículas na educação infantil e no ensino fundamental.

Um dos principais desafios que os gestores municipais enfrentam é a demanda crescente por vagas na educação infantil. A ampliação da oferta de creches e pré-escolas é essencial para atender essa demanda e garantir o acesso das crianças a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. No entanto, a construção e manutenção de novas unidades de educação infantil requerem investimentos substanciais em infraestrutura, recursos humanos e materiais pedagógicos.

Além disso, ampliar a oferta de vagas na educação fundamental também é um desafio importante. Muitos municípios enfrentam a falta de escolas suficientes para acomodar todas as crianças em idade escolar. Isso resulta em turmas superlotadas, falta de professores fortes e, em última instância, na redução da qualidade do ensino. Para atender às metas do PME, é necessário construir novas escolas, reformar as existentes e investir na formação e contratação de professores.

Outro obstáculo significativo é a falta de recursos financeiros. Muitos municípios, especialmente os de menor porte, enfrentam restrições orçamentárias que dificultam a implementação de políticas educacionais ambiciosas. A falta de financiamento adequado afeta diretamente a capacidade de expandir a rede de educação infantil e fundamental, bem como de garantir a qualidade do ensino.

Para superar esses desafios e atingir as metas do PME, é essencial que haja investimentos públicos significativos na área da educação. Isso pode ser alcançado por meio de parcerias público-privadas, captação de recursos federais e estaduais, e a alocação de uma parcela substancial do orçamento municipal para a educação. Os benefícios de tais investimentos são enormes, incluindo a melhoria da qualidade da educação, a redução da evasão escolar e o fortalecimento do capital humano da comunidade.

Além disso, é fundamental envolver a comunidade e os diferentes diretores da educação, como pais, professores, sindicatos e organizações da sociedade civil, no processo de planejamento e implementação do PME. A participação ativa da sociedade ajuda a garantir que as políticas educacionais sejam relevantes e específicas, atendendo às necessidades locais e garantindo que as metas do PME sejam alcançadas de forma sustentável.

Em resumo, a situação das metas do Plano Municipal de Educação, especialmente no que diz respeito à ampliação da rede e ao aumento de matrículas na educação infantil e no ensino fundamental, exige investimentos públicos substanciais e estratégias de planejamento estratégico. Só assim podemos garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade e contribuam para o desenvolvimento educacional e social de nossa comunidade.

Este relatório será apresentado em audiência pública à prefeita, ao vice-prefeito, aos vereadores, aos secretários municipais, e aos representantes da comunidade escolar, e, publicado na página da prefeitura.

[1] <https://www.somospar.com.br/pne-conheca-o-plano-nacional-de-educacao/>

[2] <https://www.somospar.com.br/pne-conheca-o-plano-nacional-de-educacao/>

[3] <https://diversa.org.br/artigos/monitoramento-meta-4-plano-nacional-educacao-possiveis-contribuicoes-ibge/>

[4] <https://www.somospar.com.br/pne-conheca-o-plano-nacional-de-educacao/>

[5] [https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%2FPain%C3%A9is%20Municipais%2FPainel%20Educacional%20Municipal&Page=Contexto%20-%20anos%20Iniciais%20-%20forma%C3%A7%C3%A3o\\_docente&P1=dashboard&Action=Navigate&col1=%22Localidade%20Munic%C3%ADpio%22.%22Nome%20Uf%22&val1=%22ROND%C3%94NIA%22&col2=%22Localidade%20Integra%C3%A7%C3%A3o%22](https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%2FPain%C3%A9is%20Municipais%2FPainel%20Educacional%20Municipal&Page=Contexto%20-%20anos%20Iniciais%20-%20forma%C3%A7%C3%A3o_docente&P1=dashboard&Action=Navigate&col1=%22Localidade%20Munic%C3%ADpio%22.%22Nome%20Uf%22&val1=%22ROND%C3%94NIA%22&col2=%22Localidade%20Integra%C3%A7%C3%A3o%22)

[6] Nível de complexidade administrativa da escola.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.  
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **LAUDECI DE CASTILHOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 11/04/2024 às 14:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE DE CASTILHOS, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 11/04/2024 às 14:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 11/04/2024 às 14:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA DOS SANTOS, PROFESSOR "C"**, em 11/04/2024 às 14:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **JOELMA DAIANE RIBAS, COORDENADORA DA UAB**, em 11/04/2024 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **MAIARA CAMILA HINZE, COORDENADOR DE FUNDO MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 15:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RAMOS ANDRADE, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 11/04/2024 às 15:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/04/2024 às 15:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA  
Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11/04/2024 às 16:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **514489** e o código verificador **AA2D3970**.

Docto ID: 514489 v1